

Ofício nº 38/2019

Rio de Janeiro, 15 de março de 2019

À Comissão de Reavaliação de Informações do Município do Rio de Janeiro – CORE-Rio

A/C: representante do Prefeito da Cidade do Rio de Janeiro, que o presidirá;

A/C: representante da CVL;

A/C: Procurador Geral do Município do Rio de Janeiro;

A/C: Controlador Geral do Município do Rio de Janeiro.

Assunto: RECLAMAÇÃO referente a ausência de resposta da **Comissão de Reavaliação de Informações do Município do Rio de Janeiro – CORE-Rio** aos Ofícios números 06/2019, 07/2019, 09/2019, 13/2019, 16/2019, 18/2019, 19/2019, 20/2019, 21/2019, 22/2019, 23/2019, 24/2019, 25/2019, 26/2019, 27/2019, 28/2019, 29/2019 e 30/2019, que abaixo destacamos os extratos e prazo de encaminhamento.

DOS FATOS:

1. Trata-se de **18 recursos** protocolados ao CORE-Rio para requerer acesso à informação após descumprimento dos prazos de resposta dos respectivos órgãos e que **também não obtiveram resposta, até o momento, desta própria Comissão de Reavaliação**, conforme previsão legal do art. 25 do Decreto RIO nº 44.745/2018.

2. Abaixo segue relação dos ofícios protocolados, discriminados os pedidos e as datas de cada um.

- **Ofício nº 06/2019 (28/01/2019)** – RECURSO ao CORE (protocolo RIO-19094234-0 – em 27/1/19) por ausência de resposta ao RECURSO Protocolo RIO-18969195-0, referente ao pedido de informações, protocolo RIO-18864507-0, quanto à cópia do relatório do inquérito (ou auditoria) sobre a fila do SUS (conhecido como "Fala com a Márcia"), conforme previsto no Art. 7, VII, "b" da Lei 12.527/11.
- **Ofício nº 07/2019 (28/01/2019)** - RECURSO ao CORE (protocolo RIO-19094260-5 em 27/01/19) por resposta INCOMPLETA ao protocolo RIO-18864287-6 por ausência do ofício S/SUBG/CLA nº 140/2018, que fundamenta a contratação emergencial, conforme solicitação de despesa 1226/2018, folha 45 do processo 09/62/000.740/2018, não estando completo o processo conforme requisição.

- **Ofício nº 09/2019** (28/01/2019) - RECURSO ao CORE (Protocolo de recurso ao CORE - RIO-19094225-0 – 27/01/2019) por ausência de resposta ao RECURSO Protocolo RIO-18969188-2, referente ao pedido de informações, protocolo RIO-18834842-5, quanto às reuniões agendadas e realizadas com entidades externas à estrutura pública (associações, igrejas, clubes, empresas e etc) com o Prefeito no ano de 2018 e como são priorizadas as marcações, considerando que desde abril de 2018 o Observatório Social do Brasil - Rio de Janeiro solicita agendamento de reunião.
- **Ofício nº 13/2019** (08/02/2019) - RECLAMAÇÃO referente ao não cumprimento das decisões proferidas nos Pareceres CORE-Rio números 05/2018, 07/2018 e 08/2018, que tratam, respectivamente, do início de projeto e criação de cronograma para implementação de banco de dados que hospede a íntegra dos contratos administrativos e aditivos do Município, da disponibilização obrigatória da política de recursos humanos do SUS e da disponibilização obrigatória dos dados gerais dos bens momentaneamente administrados pelo Município. Os Pareceres supracitados foram respostas aos Ofícios números 342 de 30/10/2018, 349 de 14/12/2018 e 350 de 14/12/2018, todos tempestivamente protocolados pelo Observatório Social do Brasil – Rio de Janeiro.
- **Ofício nº 16/2019** (15/02/2019) - RECURSO ao CORE por ausência de resposta ao RECURSO Protocolo RIO-18955976-4, referente ao pedido de informações, protocolo RIO-18864146-5, quanto ao processo referente a serviços de gerenciamento, operacionalização e execução de atividades dirigidas à saúde para as Unidades da AP 1.0, considerando que desde Dezembro de 2018 o Observatório Social do Brasil - Rio de Janeiro solicita acesso à informação no âmbito desse processo.
- **Ofício nº 18/2019** (15/02/2019) - RECURSO ao CORE por ausência de resposta ao RECURSO Protocolo RIO-18989270-4, referente ao pedido de informações, protocolo RIO-18864329-0, quanto ao processo referente à aquisição de autoclaves para Unidades Hospitalares, considerando que desde Dezembro de 2018 o Observatório Social do Brasil - Rio de Janeiro solicita acesso à informação no âmbito desse processo.
- **Ofício nº 19/2019** (15/02/2019) - RECURSO ao CORE por ausência de resposta ao RECURSO Protocolo RIO-18989284-4, referente ao pedido de informações, protocolo

RIO-18864356-0, quanto ao processo referente à serviços de vigilância desarmada para atender as unidades da CAP5.1, considerando que desde Dezembro de 2018 o Observatório Social do Brasil - Rio de Janeiro solicita acesso à informação no âmbito desse processo.

- **Ofício nº 20/2019** (15/02/2019) - RECURSO ao CORE por ausência de resposta ao RECURSO Protocolo RIO-18989341-8, referente ao pedido de informações, protocolo RIO-18864366-5, quanto ao processo referente ao pagamento de procedimentos de média e alta complexidade, considerando que desde Dezembro de 2018 o Observatório Social do Brasil - Rio de Janeiro solicita acesso à informação no âmbito desse processo.
- **Ofício nº 21/2019** (15/02/2019) - RECURSO ao CORE por ausência de resposta ao RECURSO Protocolo RIO-18962779-4, referente ao pedido de informações, protocolo RIO-18864392-0, quanto ao processo referente ao fornecimento de órtese e prótese, considerando que desde Dezembro de 2018 o Observatório Social do Brasil - Rio de Janeiro solicita acesso à informação no âmbito desse processo.
- **Ofício nº 22/2019** (15/02/2019) - RECLAMAÇÃO referente a ausência de resposta da Secretaria Municipal de Saúde ao recurso RIO-18989437-4, tempestivamente apresentado pelo Observatório Social do Brasil – Rio de Janeiro, que requereu informações à respeito do processo nº 09/001664/2017.
- **Ofício nº 23/2019** (15/02/2019) - RECURSO ao CORE por ausência de resposta ao RECURSO Protocolo RIO- 18989485-4, referente ao pedido de informações, protocolo RIO-18864407-5, quanto ao processo referente à manutenção predial preventiva e corretiva, considerando que desde Dezembro de 2018 o Observatório Social do Brasil - Rio de Janeiro solicita acesso à informação no âmbito desse processo.
- **Ofício nº 24/2019** (15/02/2019) - RECURSO ao CORE por ausência de resposta ao RECURSO Protocolo RIO-18989513-4, referente ao pedido de informações, protocolo RIO-18863361-0, quanto ao processo referente ao fornecimento de alimentação para atender o CAPSAD MANÉ GARRINCHA – CAP2.2, considerando que desde Dezembro de 2018 o Observatório Social do Brasil - Rio de Janeiro solicita acesso à informação no âmbito desse processo.

- **Ofício nº 25/2019** (15/02/2019) - RECURSO ao CORE por ausência de resposta ao RECURSO Protocolo RIO-18989147-2, referente ao pedido de informações, protocolo RIO-18859683-4, quanto ao processo referente à contratação de locação de veículos sem serviço de condução e sem combustível visando atender as situações que exigem a necessidade de ordenamento operacional e equilibrado das atividades comerciais nos logradouros públicos e nas praias, considerando que desde Dezembro de 2018 o Observatório Social do Brasil - Rio de Janeiro solicita acesso à informação no âmbito desse processo.
- **Ofício nº 26/2019** (15/02/2019) - RECURSO ao CORE por ausência de resposta ao RECURSO Protocolo RIO-18989419-4, referente ao pedido de informações, protocolo RIO-18864381-0, quanto ao processo referente à prestação de serviços de co-sourcing de impressão, considerando que desde Dezembro de 2018 o Observatório Social do Brasil - Rio de Janeiro solicita acesso à informação no âmbito desse processo.
- **Ofício nº 27/2019** (15/02/2019) - RECURSO ao CORE por ausência de resposta ao RECURSO Protocolo RIO-18988764-7, referente ao pedido de informações, protocolo RIO-18864155-5, quanto ao processo referente à prorrogação do prazo do Contrato nº 40/2016 a cargo da empresas COHIDRO CONSULTORIA, ESTUDOS E PROJETOS LTDA, considerando que desde Dezembro de 2018 o Observatório Social do Brasil - Rio de Janeiro solicita acesso à informação no âmbito desse processo.
- **Ofício nº 28/2019** (15/02/2019) - RECURSO ao CORE por ausência de resposta ao RECURSO Protocolo RIO-19058160-6, referente ao pedido de informações, protocolo RIO-19046558-0, quanto ao processo referente à concessão da Prestação de Serviços Públicos de Esgotamento Sanitário na área da Bacia Hidrográfica de Jacarepaguá, considerando que desde Janeiro de 2019 o Observatório Social do Brasil - Rio de Janeiro solicita acesso à informação no âmbito desse processo.
- **Ofício nº 29/2019** (15/02/2019) - RECURSO ao CORE por ausência de resposta ao RECURSO Protocolo RIO-18988954-4, referente ao pedido de informações, protocolo RIO-18864215-0, quanto ao processo referente à aquisição de contêiner plástico de 02 (duas) rodas (padrão europeu) com capacidade de 240 litros, considerando que

desde Dezembro de 2018 o Observatório Social do Brasil - Rio de Janeiro solicita acesso à informação no âmbito desse processo.

- **Ofício nº 30/2019 (15/02/2019)** - RECURSO ao CORE por ausência de resposta ao RECURSO Protocolo RIO-18989244-0, referente ao pedido de informações, protocolo RIO-18864317-5, quanto ao processo referente à prorrogação do prazo de vigências dos Contratos de prestação de serviços de consultoria jurídica e advocacia contenciosa na área trabalhista por 12 meses, considerando que desde Dezembro de 2018 o Observatório Social do Brasil - Rio de Janeiro solicita acesso à informação no âmbito desse processo.

3. Considerando o **descumprimento dos prazos legais de resposta por parte desta egrégia Comissão**, bem como a previsão do art. 22 do Decreto Federal nº 7.724/12, que criou mecanismo para o caso de omissão de resposta ao pedido de acesso à informação, o art. 25 do Decreto nº 44.745 de 19/07/2018, que prevê como **prazo de resposta do CORE-Rio 10 (dez) dias** e o art. 42, I, também do Decreto nº 44.745 de 19/07/2018, que evidencia a recusa ou o retardamento do fornecimento de informação requerida como **conduta ilícita** ensejadora de **responsabilidade do agente público**.

4. E, por fim, considerando que o disposto no art. 42, parágrafo único, do Decreto Rio nº 44.745 é claro ao estabelecer a **pena mínima** de repreensão ao agente público, sendo evidente também a **obrigação da CORE-Rio** quanto à imposição de sanções, requer-se que esta Comissão utilize os mecanismos legais necessários e adequados para que seja garantido o direito constitucional de acesso à informação, nos termos da Lei nº 12.527/11 e da regulamentação dada pelo Decreto Municipal nº 44.745 de 19 de Julho de 2018.

5. Diante disso, valemo-nos desta reclamação como **último recurso** para obter uma resposta do Executivo municipal, de modo que, transcorrido o prazo legal de resposta, mais uma vez, comunicaremos ao Legislativo da cidade para que exerçam o dever de fiscalização, **previsto constitucionalmente no art. 49, X, CF**, como atribuição desse Poder.

Sendo o que tinha para o momento, reitero votos de consideração e respeito e subscrevo o presente.

Cordialmente,



Tatiana Bastos

Presidente do Observatório Social do Brasil - Rio de Janeiro
e-mail: riodejaneiro@osbrasil.org.br

Ofício 06/2019

Rio de Janeiro, 28 de janeiro de 2019.

À Comissão de Reavaliação de Informações do Município do Rio de Janeiro - CORE-Rio

A/C: representante do Prefeito da Cidade do Rio de Janeiro, que o presidirá;

A/C: representante da CVL;

A/C: Procurador Geral do Município;

A/C: Controlador Geral do Município.

Assunto: RECURSO ao CORE (protocolo RIO-19094234-0 – em 27/1/19) por ausência de resposta ao RECURSO Protocolo RIO-18969195-0, referente ao pedido de informações, protocolo **RIO-18864507-0**, quanto à cópia do relatório do inquérito (ou auditoria) sobre a fila do SUS (conhecido como "Fala com a Márcia"), conforme previsto no Art. 7, VII, "b" da Lei 12.527/11.

DOS FATOS:

1. Em **14/12/2018**, sob o protocolo RIO-18864507-0, foi requisitado acesso à seguinte informação pública:

“Solicito cópia do relatório do inquérito (ou auditoria) sobre a fila do SUS (conhecido como "Fala com a Márcia"), conforme previsto no Art. 7, VII, "b" da Lei 12.527/11”.

2. Em **06/01/2019**, em decorrência da ausência absoluta de resposta no prazo legal, sob o protocolo RIO-18969195-0, ingressou-se com o seguinte recurso:

“Considerando a ausência de resposta ao protocolo RIO-18864507-0, reiteramos na forma de RECURSO o pedido de acesso à cópia do relatório do inquérito (ou auditoria) sobre a fila do SUS (conhecido como "Fala com a Márcia"), conforme previsto no Art. 7, VII, "b" da Lei 12.527/11”.

3. Até a presente data, o referido recurso permanece com o *status* “em andamento” no Sistema 1746, conforme *print* abaixo.

Solicitação: RIO-18969195-0

Protocolo	Data de Abertura	Categoria	Tipo	Serviço	Descrição do chamado	Status
RIO-18969195-0	06/01/2019 16:20:42	Informações	Lei de Acesso a Informação	Lei de Acesso a Informação	Considerando a ausência de resposta ao protocolo RIO-18864507-0, reiteramos na forma de RECURSO o pedido de acesso à cópia do relatório do inquérito (ou auditoria) sobre a fila do SUS (conhecido como "Fala com a Márcia"), conforme previsto no Art. 7, VII, "b" da Lei 12.527/11.	Em Andamento

Andamentos

Data	Descrição do andamento	Motivo
21/01/2019 14:29:33	Prezado Cidadão, Agradecemos o contato. Encaminharemos sua solicitação ao setor responsável e em breve retornaremos o contato. Atenciosamente, Coordenadoria de Acesso à Informação, Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro.	

Avalie a solicitação



Enviar

4. Considerando que o descumprimento dos prazos legais de resposta e a negativa por **omissão** do acesso à informação solicitada, apresento o **RECURSO à Comissão de reavaliação de Informações do Município do Rio de Janeiro - CORE-Rio**, conforme art. 25 do DECRETO RIO Nº 44745 DE 19 DE JULHO DE 2018.

5. Solicito também análise da **Comissão de Reavaliação de Informações do Município do Rio de Janeiro - CORE-Rio** quanto à eventual **conduta ilícita** prevista no art. 42, I, do DECRETO RIO Nº 44745 DE 19 DE JULHO DE 2018, qual seja,

Art. 42 Constituem condutas ilícitas que ensejam responsabilidade do agente público:

I - recusar-se a fornecer informação requerida nos termos deste Decreto, **retardar deliberadamente** o seu fornecimento ou fornecê-la intencionalmente de forma incorreta, incompleta ou imprecisa;

Termos em que pede e aguarda o deferimento.

Rio de Janeiro, 28 de janeiro de 2019.

Tatiana Bastos

Presidente do Observatório Social do Brasil - Rio de Janeiro

e-mail: riodejaneiro@osbrasil.org.br

Ofício 07/2019

Rio de Janeiro, 28 de janeiro de 2019.

À Comissão de Reavaliação de Informações do Município do Rio de Janeiro - CORE-Rio

A/C: representante do Prefeito da Cidade do Rio de Janeiro, que o presidirá;

A/C: representante da CVL;

A/C: Procurador Geral do Município;

A/C: Controlador Geral do Município.

Assunto: RECURSO ao CORE (protocolo RIO-19094260-5 em 27/01/19) por resposta INCOMPLETA ao protocolo RIO-18864287-6 por ausência do ofício S/SUBG/CLA nº 140/2018, que fundamenta a contratação emergencial, conforme solicitação de despesa 1226/2018, folha 45 do processo 09/62/000.740/2018, não estando completo o processo conforme requisição.

DOS FATOS:

1. Em **14/12/2018**, sob o protocolo RIO-18864287-6, foi requisitado acesso à seguinte informação pública:

“Solicito cópia digital do PROCESSO 09/62/000.740/2018, referente Transferência de Despesa para os serviços de Vigilância. Autorização DO 13/11/2018”.

2. Em **04/01/2019**, foi disponibilizado 4 arquivos em pdf com o respectivo processo, conforme abaixo:

“Senhores conselheiros, em atendimento ao pedido de cópia do processo 09/62/000.740/2018, enviamos 04 arquivos PDFs pelo e-mail riodejaneiro@osbrasil.org.br em 04/01/19, contendo 101 páginas. Caso deseje apresentar recurso sobre este atendimento específico, favor registrar por meio da Central 1746 em até 10 dias. A Coordenadoria de Acesso à Informação agradece o contato. *Legislação vigente: Lei Nacional Nº 12.527/2011 e Decreto RIO Nº 44.745/2018”.

3. Em 04/01/2019, considerando a ausência de fundamentação para a contratação emergencial dentre os documentos enviados, apresentou-se o recurso protocolo RIO-18962629-0:

“Apresentamos RECURSO ao protocolo RIO-18864287-6 por ausência do ofício S/SUBG/CLA nº 140/2018, que fundamenta a contratação

emergencial, conforme solicitação de despesa 1226/2018, folha 45 do processo 09/62/000.740/2018, não estando completo o processo conforme requisição”

4. Em 06/01/2019, Coordenadoria de Acesso à Informação Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro informa que:

“Prezados conselheiros Recebemos seu recurso e informamos que seguirá para o Gestor da Pasta no dia 07/01/2019. Por gentileza, utilizem esta data para contagem de prazo. Agradecemos o contato Atenciosamente Coordenadoria de Acesso à Informação Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro”

5. Até o presente momento não houve resposta do referido recurso.

6. Considerando que o descumprimento dos prazos legais de resposta e a negativa por **omissão** do acesso à informação solicitada, apresento o **RECURSO à Comissão de reavaliação de Informações do Município do Rio de Janeiro - CORE-Rio**, conforme art. 25 do DECRETO RIO Nº 44745 DE 19 DE JULHO DE 2018.

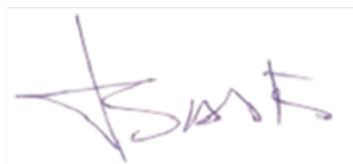
7. Solicito também análise da **Comissão de Reavaliação de Informações do Município do Rio de Janeiro - CORE-Rio** quanto à eventual **conduta ilícita** prevista no art. 42, I, do DECRETO RIO Nº 44745 DE 19 DE JULHO DE 2018, qual seja,

Art. 42 Constituem condutas ilícitas que ensejam responsabilidade do agente público:

I - recusar-se a fornecer informação requerida nos termos deste Decreto, **retardar deliberadamente** o seu fornecimento ou fornecê-la intencionalmente de forma incorreta, incompleta ou imprecisa;

Termos em que pede e aguarda o deferimento.

Rio de Janeiro, 28 de janeiro de 2019.



Tatiana Bastos

Presidente do Observatório Social do Brasil - Rio de Janeiro
e-mail: riodejaneiro@osbrasil.org.br

Ofício 09/2019

Rio de Janeiro, 28 de Janeiro de 2019.

À Comissão de Reavaliação de Informações do Município do Rio de Janeiro - CORE-Rio

A/C: representante do Prefeito da Cidade do Rio de Janeiro, que o presidirá;

A/C: representante da CVL;

A/C: Procurador Geral do Município;

A/C: Controlador Geral do Município.

Assunto: RECURSO ao CORE (Protocolo de recurso ao CORE - RIO-19094225-0 – 27/01/2019) por ausência de resposta ao RECURSO Protocolo RIO-18969188-2, referente ao pedido de informações, protocolo RIO-18834842-5, quanto às reuniões agendadas e realizadas com entidades externas a estrutura da pública (associações, igrejas, clubes, empresas e etc) com o prefeito no ano de 2018 e como são priorizadas as marcações, considerando que desde abril de 2018 o Observatório Social do Brasil - Rio de Janeiro solicita agendamento de reunião.

DOS FATOS:

1. Em **09/12/2018**, sob o, foi requisitado acesso à seguinte informação pública:

“Prezados, gostaria de informação das reuniões agendadas e realizadas com entidades externas a estrutura da pública (associações, igrejas, clubes, empresas e etc) com o prefeito no ano de 2018 e como são priorizadas as marcações, considerando que desde abril de 2018 o Observatório Social do Brasil - Rio de Janeiro solicita agendamento de reunião”.

2. Em **11/12/2018**, a Gerência de Controle da Lei de Acesso à Informação da Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro respondeu ao pedido de acesso da seguinte forma:

“Prezado Cidadão, Agradecemos o contato. Encaminharemos sua solicitação ao setor responsável e em breve retornaremos o contato. Atenciosamente Coordenadoria de Acesso à Informação Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro”.

3. Em **06/01/2019**, em decorrência da ausência absoluta de resposta no prazo legal, sob o protocolo RIO-18969188-2, ingressou-se com o seguinte recurso:

“Considerando a ausência de resposta no prazo, reitero na forma de RECURSO o protocolo RIO-18834842-5, referente à informação das reuniões agendadas e realizadas com entidades externas a estrutura da pública (associações, igrejas, clubes, empresas e etc) com o prefeito no ano de 2018 e como são priorizadas as marcações, considerando que desde abril de 2018 o Observatório Social do Brasil - Rio de Janeiro solicita agendamento de reunião”.

4. Até a presente data, o referido recurso permanece com o *status* “em andamento” no Sistema 1746, conforme *print* abaixo.

Solicitação: RIO-18969188-2

Protocolo	Data de Abertura	Categoria	Tipo	Serviço	Descrição do chamado	Status
RIO-18969188-2	06/01/2019 16:17:41	Informações	Lei de Acesso a Informação	Lei de Acesso a Informação	Considerando a ausência de resposta no prazo, reitero na forma de RECURSO o protocolo RIO-18834842-5, referente à informação das reuniões agendadas e realizadas com entidades externas a estrutura da pública (associações, igrejas, clubes, empresas e etc) com o prefeito no ano de 2018 e como são priorizadas as marcações, considerando que desde abril de 2018 o Observatório Social do Brasil - Rio de Janeiro solicita agendamento de reunião.	Em Andamento

Andamentos

Data	Descrição do andamento	Motivo
21/01/2019 14:28:06	Prezado Cidadão, Agradecemos o contato. Encaminharemos sua solicitação ao setor responsável e em breve retornaremos o contato. Atenciosamente, Coordenadoria de Acesso à Informação, Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro.	

Avalie a solicitação



5. Considerando que o descumprimento dos prazos legais de resposta e a negativa por **omissão** do acesso à informação solicitada, apresento o **RECURSO à Comissão de reavaliação de Informações do Município do Rio de Janeiro - CORE-Rio**, conforme art. 25 do DECRETO RIO Nº 44745 DE 19 DE JULHO DE 2018.

6. Solicito também análise da **Comissão de Reavaliação de Informações do Município do Rio de Janeiro - CORE-Rio** quanto à eventual **conduta ilícita** prevista no art. 42, I, do DECRETO RIO Nº 44745 DE 19 DE JULHO DE 2018, qual seja,

Art. 42 Constituem condutas ilícitas que ensejam responsabilidade do agente público:

I - recusar-se a fornecer informação requerida nos termos deste Decreto, **retardar deliberadamente** o seu fornecimento ou fornecê-la intencionalmente de forma incorreta, incompleta ou imprecisa;

Termos em que pede e aguarda o deferimento.

Rio de Janeiro, 28 de janeiro de 2019.



Tatiana Bastos

Presidente do Observatório Social do Brasil - Rio de Janeiro
e-mail: riodejaneiro@osbrasil.org.br

Ofício nº 13/2019

Rio de Janeiro, 08 de fevereiro de 2019

À Comissão de Reavaliação de Informações do Município do Rio de Janeiro – CORE-Rio

A/C: representante do Prefeito da Cidade do Rio de Janeiro, que o presidirá;

A/C: representante da CVL;

A/C: Procurador Geral do Município do Rio de Janeiro;

A/C: Controlador Geral do Município do Rio de Janeiro.

Assunto: RECLAMAÇÃO referente ao não cumprimento das decisões proferidas nos **Pareceres CORE-Rio números 05/2018, 07/2018 e 08/2018**, que tratam, respectivamente, do início de projeto e criação de cronograma para implementação de **banco de dados que hospede a íntegra dos contratos administrativos e aditivos** do Município, da **disponibilização obrigatória da política de recursos humanos do SUS** e da **disponibilização obrigatória dos dados gerais dos bens momentaneamente administrados** pelo Município. Os Pareceres supracitados foram respostas aos **Ofícios números 342 de 30/10/2018, 349 de 14/12/2018 e 350 de 14/12/2018**, todos tempestivamente protocolados pelo Observatório Social do Brasil – Rio de Janeiro.

DOS FATOS:

1. Trata-se de três recursos interpostos pelo Observatório Social do Brasil – Rio de Janeiro à CORE-Rio, o primeiro em 30 de Outubro de 2018 e os dois últimos em 14 de Dezembro de 2018, todos com fulcro no Art. 25 do Decreto Rio nº 44.745/18 e devidamente encaminhados por meio dos respectivos Ofícios de números 342/2018, 349/2018 e 350/2018.

2. O primeiro requeria a disponibilização por transparência ativa do inteiro teor dos contratos administrativos e aditivos, bem como a informação de cronograma de implantação. O segundo solicitava a disponibilização da política para recursos humanos do SUS, conforme inciso XV, Art. 4º do Regimento Interno do Conselho Municipal de Saúde – CMS. E, por fim, o último pedia a disponibilização dos dados gerais dos bens momentaneamente administrados pelo Município, quais sejam: Metragem total dos imóveis administrados; Quantidade total de imóveis; Quantidade total de imóveis por zona; Aluguel total auferido pelos imóveis administrados, outros bens e direitos diversos administrados pelo Município; e Quaisquer outros dados patrimoniais que o Conselho Deliberativo da Herança Jacente possuísse.

3. Todos os recursos foram devidamente respondidos e acolhidos por esta egrégia Comissão nos dias 19 de Novembro de 2018 (Parecer nº 05/2018) e 16 de Dezembro de 2018 (Pareceres números 07/2018 e 08/2018), em ambas as reuniões presidida pelo Exmo. Chefe de Gabinete do Prefeito, Dr. Ailton Cardoso da Silva.

4. No primeiro caso, referente à disponibilização dos contratos administrativos e seus aditivos, **foi decidido que o Município iniciaria o projeto para criação de um banco de dados que hospedasse a íntegra dos contratos administrativos e aditivos, o qual deveria ser apresentado até o dia 20 de Dezembro de 2018.** É o que se extrai do inteiro teor do parecer supracitado, *in verbis*:

*“Apesar o pedido não ser objeto de recurso à CORE-Rio, consideramos ser uma boa prática a disponibilização não só dos contratos, mas também dos termos de referências, editais e demais termos firmados. Sendo assim, informamos que o Município dará início ao projeto para criação de um banco de dados que hospede os documentos citados e que **até o dia 20/12/2018, apresentaremos a avaliação do projeto, e se for o caso, o cronograma de sua implantação.**” (GRIFO NOSSO)*

5. No segundo caso, que dizia respeito à disponibilização da política para recursos humanos do SUS, **esta Comissão concluiu pela obrigatoriedade de fornecimento, de forma clara, das informações requisitadas,** devendo a Secretaria Municipal de Saúde diligenciar junto ao Conselho Municipal de Saúde para as providências a seu cargo, sob pena das sanções previstas no Art. 42 do Decreto nº 44.745 de 19/07/2018.

6. Por último, tratando do terceiro caso, o qual versava sobre a disponibilização dos dados gerais dos bens momentaneamente administrados pelo Município, **a CORE-Rio concluiu pela obrigatoriedade de fornecimento da informação solicitada** e que a Secretaria Municipal de Fazenda deveria diligenciar junto ao Conselho Deliberativo de Herança Jacente para as providências a seu cargo, sob pena das sanções previstas no Art. 42 do Decreto nº 44.745 de 19/07/2018.

7. Considerando o descumprimento do prazo de resposta em 20 de dezembro de 2018 e a ausência de resposta por parte dos respectivos órgãos quanto aos

pareceres nºs 07/2018 e 08/2018 emitidos em 16 de Dezembro de 2018, estão evidenciadas as condutas ilícitas ensejadoras de responsabilidade do agente público, conforme art. 42, I, do Decreto nº 44.745 de 19/07/2018, qual seja:

Art. 42. I - recusar-se a fornecer informação requerida nos termos deste Decreto, retardar deliberadamente o seu fornecimento ou fornecê-la intencionalmente de forma incorreta, incompleta ou imprecisa;

8. Considerando que o disposto no Art. 42, parágrafo único, do Decreto Rio nº 44.745 é claro ao estabelecer a pena mínima de repreensão ao agente público, é evidente também a **obrigação** da CORE-Rio quanto à imposição de sanções.

9. Pelo exposto, requer-se que esta Comissão utilize os mecanismos legais necessários e adequados para que sejam cumpridas suas próprias decisões e seja garantido o direito constitucional de acesso à informação, nos termos da Lei nº 12.527/11 e da regulamentação dada pelo Decreto Municipal nº 44.745 de 19 de Julho de 2018.

Sendo o que tinha para o momento, reitero votos de consideração e respeito e subscrevo o presente.

Cordialmente,



Tatiana Bastos

Presidente do Observatório Social do Brasil - Rio de Janeiro
e-mail: riodejaneiro@osbrasil.org.br

Ofício nº 16/2019

Rio de Janeiro, 14 de Fevereiro de 2019

À Comissão de Reavaliação de Informações do Município do Rio de Janeiro - CORE-Rio

A/C: representante do Prefeito da Cidade do Rio de Janeiro, que o presidirá;

A/C: representante da CVL;

A/C: Procurador Geral do Município;

A/C: Controlador Geral do Município.

Assunto: RECURSO ao CORE por ausência de resposta ao RECURSO Protocolo RIO-18955976-4, referente ao pedido de informações, protocolo RIO-18864146-5, quanto ao processo referente à serviços de gerenciamento, operacionalização e execução de atividades dirigidas à saúde para as Unidades da AP 1.0, considerando que desde Dezembro de 2018 o Observatório Social do Brasil - Rio de Janeiro solicita acesso à informação no âmbito desse processo.

DOS FATOS:

1. Em 14/12/2018, sob o Protocolo RIO-18864146-5, foi requisitado acesso à seguinte informação pública:

“Solicito cópia digital do PROCESSO 09/001.907/2013 - NAD nº. 259/2018, referente OBJETO: Serviços de gerenciamento, operacionalização e execução de atividades dirigidas a saúde para as Unidades de Saúde da AP 1.0. Autorização DO 30/10/2018”.

2. Em 03/01/2019, a Secretaria Municipal de Saúde respondeu ao pedido de acesso da seguinte forma:

“Prezado Cidadão, o processo 09/001.907/2013 encontra-se atualmente no Gabinete da Secretária desta Pasta de Saúde para análise referente à concessão do Termo Aditivo, informando ainda que o mesmo contém 2.325 folhas, podendo esse número aumentar. Atualmente, o processo encontra-se indisponível para consulta. Sendo assim, após finalizada a referida análise poderá ser concedida a cópia do processo solicitado na inicial, ou vistas ao mesmo. Pedimos a gentileza que refazer o pedido em 7 dias. Agradecemos o contato Atenciosamente Coordenadoria de Acesso à Informação Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro O sr.(a), poderá interpor recurso contra esta resposta na forma do art 24 e 25 do Decreto 44.745 de 2018: \ "No caso de indeferimento de acesso às

informações ou às razões da negativa do acesso, poderá o interessado interpor recurso contra a decisão ao dirigente máximo do órgão ou entidade possuidora da informação à qual foi negado o acesso, no prazo de dez dias a contar da sua ciência. Parágrafo único. Quando não for autorizado o acesso por se tratar de informação total ou parcialmente sigilosa, o requerente deverá ser informado sobre a possibilidade de recurso, prazos e condições para sua interposição.\”.

3. Em 03/01/2019, em decorrência da resposta insatisfatória, sob o protocolo RIO-18955976-4, ingressou-se com o seguinte recurso:

“Na forma de RECURSO, reitero o pedido RIO-18864146-5, referente a cópia digital ou XEROX do PROCESSO 09/001.907/2013 - NAD nº. 259/2018, referente OBJETO: Serviços de gerenciamento, operacionalização e execução de atividades dirigidas a saúde para as Unidades de Saúde da AP 1.0. Autorização DO 30/10/2018, tendo em vista a NEGATIVA de acesso. Solicitamos gratuidade nos custos da cópia.”.

4. Até a presente data, o referido recurso permanece com o *status* “Em Andamento” no Sistema 1746, conforme *print* abaixo.

Solicitação: RIO-18955976-4

Protocolo	Data de Abertura	Categoria	Tipo	Serviço	Descrição do chamado	Status
RIO-18955976-4	03/01/2019 16:00:31	Informações	Lei de Acesso a Informação	Lei de Acesso a Informação	Na forma de RECURSO, reitero o pedido RIO-18864146-5, referente a cópia digital ou XEROX do PROCESSO 09/001.907/2013 - NAD nº. 259/2018, referente OBJETO: Serviços de gerenciamento, operacionalização e execução de atividades dirigidas a saúde para as Unidades de Saúde da AP 1.0. Autorização DO 30/10/2018, tendo em vista a NEGATIVA de acesso. Solicitamos gratuidade nos custos da cópia.	Em Andamento

Andamentos

Data	Descrição do andamento	Motivo
06/01/2019 15:04:51	Prezados conselheiros. Informamos que o presente recurso seguirá pra o Gestor da pasta no dia 07/01/2019. Por gentileza, considerem esta a data de início do prazo para resposta. Agradecemos o contato. Atenciosamente Coordenadoria de Acesso à Informação Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro	

Avalie a solicitação



Enviar

5. Considerando que o descumprimento dos prazos legais de resposta e a negativa por **omissão** do acesso à informação solicitada, apresento o presente **RECURSO** à **Comissão**

de reavaliação de Informações do Município do Rio de Janeiro - CORE-Rio, conforme art. 25 do DECRETO RIO Nº 44745 DE 19 DE JULHO DE 2018.

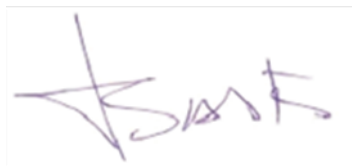
6. Solicito também análise da **Comissão de Reavaliação de Informações do Município do Rio de Janeiro - CORE-Rio** quanto à eventual **conduta ilícita** prevista no art. 42, I, do DECRETO RIO Nº 44745 DE 19 DE JULHO DE 2018, qual seja:

Art. 42 Constituem condutas ilícitas que ensejam responsabilidade do agente público:

I - recusar-se a fornecer informação requerida nos termos deste Decreto, **retardar deliberadamente** o seu fornecimento ou fornecê-la intencionalmente de forma incorreta, incompleta ou imprecisa;

Termos em que pede e aguarda o deferimento.

Rio de Janeiro, 28 de janeiro de 2019.



Tatiana Bastos

Presidente do Observatório Social do Brasil - Rio de Janeiro
e-mail: riodejaneiro@osbrasil.org.br

Ofício nº 18/2019

Rio de Janeiro, 14 de Fevereiro de 2019

À Comissão de Reavaliação de Informações do Município do Rio de Janeiro - CORE-Rio

A/C: representante do Prefeito da Cidade do Rio de Janeiro, que o presidirá;

A/C: representante da CVL;

A/C: Procurador Geral do Município;

A/C: Controlador Geral do Município.

Assunto: RECURSO ao CORE por ausência de resposta ao RECURSO Protocolo RIO-18989270-4, referente ao pedido de informações, protocolo RIO-18864329-0, quanto ao processo referente à aquisição de autoclaves para Unidades Hospitalares, considerando que desde Dezembro de 2018 o Observatório Social do Brasil - Rio de Janeiro solicita acesso à informação no âmbito desse processo.

DOS FATOS:

1. Em 14/12/2018, sob o Protocolo RIO-18864329-0, foi requisitado acesso à seguinte informação pública:

“Solicito cópia digital do PROCESSO 09/004.522/2015 - NAD nº 01316/2018, referente OBJETO: Aquisição de autoclaves para Unidades Hospitalares (Emenda Parlamentar nº 11715.094000/1177-21). Autorização DO 30/10/2018”.

2. Em **14/01/2019**, a Secretaria Municipal de Saúde respondeu ao pedido de acesso da seguinte forma:

“Prezados Cidadãos, Em resposta a sua solicitação, a Secretaria Municipal de Saúde informou que, através de contato telefônico pelo número 3971-1918 com a sra. Giane do Observatório Social do Rio de Janeiro, foi agendada uma visita à Subsecretaria de Promoção, Atenção Primária e Vigilância em Saúde, na qual o processo supracitado encontra-se, para fins de consulta ao mesmo. O endereço é Rua Afonso Cavalcanti, 455, sala 801, no bloco 1. Agradecemos o contato. Coordenadoria de Acesso à Informação. Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro.”.

3. Em 09/01/2019, em decorrência da resposta insatisfatória, sob o protocolo RIO-18989270-4, ingressou-se com o seguinte recurso:

“Considerando a ausência de resposta ao protocolo RIO-18864329-0 reitero na forma de RECURSO o pedido de cópia digital do PROCESSO 09/004.522/2015 - NAD nº 01316/2018, referente OBJETO: Aquisição de autoclaves para Unidades Hospitalares (Emenda Parlamentar nº 11715.094000/1177-21). Autorização DO 30/10/2018 Solicitamos GRATUIDADE das custas de cópia.”.

4. Até a presente data, o referido recurso permanece com o *status* “Fechado” no Sistema 1746, conforme *print* abaixo.

Solicitação: RIO-18989270-4

Protocolo	Data de Abertura	Categoria	Tipo	Serviço	Descrição do chamado	Status
RIO-18989270-4	09/01/2019 11:49:15	Informações	Lei de Acesso a Informação	Lei de Acesso a Informação	Considerando a ausência de resposta ao protocolo RIO-18864329-0 reitero na forma de RECURSO o pedido de cópia digital do PROCESSO 09/004.522/2015 - NAD nº 01316/2018, referente OBJETO: Aquisição de autoclaves para Unidades Hospitalares (Emenda Parlamentar nº 11715.094000/1177-21). Autorização DO 30/10/2018 Solicitamos GRATUIDADE das custas de cópia.	Fechado

Andamentos

Data	Descrição do andamento	Motivo
21/01/2019 14:09:09	Prezados, Conforme resposta ao protocolo RIO-18864329-0, a Secretaria Municipal de Saúde agendou visita à Subsecretaria de Promoção, Atenção Primária e Vigilância em Saúde, na qual o processo supracitado encontra-se, para fins de consulta ao mesmo. Agradecemos o contato. Atenciosamente, Coordenadoria de Acesso à Informação, Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro.	

Avalie a solicitação



Enviar

5. Considerando que o descumprimento dos prazos legais de resposta e a negativa por **omissão** do acesso à informação solicitada, apresento o presente **RECURSO à Comissão de reavaliação de Informações do Município do Rio de Janeiro - CORE-Rio**, conforme art. 25 do DECRETO RIO Nº 44745 DE 19 DE JULHO DE 2018.

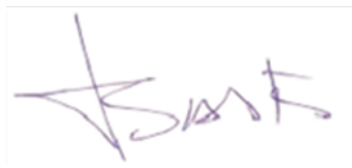
6. Solicito também análise da **Comissão de Reavaliação de Informações do Município do Rio de Janeiro - CORE-Rio** quanto à eventual **conduta ilícita** prevista no art. 42, I, do DECRETO RIO Nº 44745 DE 19 DE JULHO DE 2018, qual seja:

Art. 42 Constituem condutas ilícitas que ensejam responsabilidade do agente público:

I - recusar-se a fornecer informação requerida nos termos deste Decreto, **retardar deliberadamente** o seu fornecimento ou fornecê-la intencionalmente de forma incorreta, incompleta ou imprecisa;

Termos em que pede e aguarda o deferimento.

Rio de Janeiro, 28 de janeiro de 2019.



Tatiana Bastos

Presidente do Observatório Social do Brasil - Rio de Janeiro
e-mail: riodejaneiro@osbrasil.org.br

Ofício nº 19/2019

Rio de Janeiro, 14 de Fevereiro de 2019

À Comissão de Reavaliação de Informações do Município do Rio de Janeiro - CORE-Rio

A/C: representante do Prefeito da Cidade do Rio de Janeiro, que o presidirá;

A/C: representante da CVL;

A/C: Procurador Geral do Município;

A/C: Controlador Geral do Município.

Assunto: RECURSO ao CORE por ausência de resposta ao RECURSO Protocolo RIO-18989284-4, referente ao pedido de informações, protocolo RIO-18864356-0, quanto ao processo referente à serviços de vigilância desarmada para atender as unidades da CAP5.1, considerando que desde Dezembro de 2018 o Observatório Social do Brasil - Rio de Janeiro solicita acesso à informação no âmbito desse processo.

DOS FATOS:

1. Em **14/12/2018**, sob o Protocolo RIO-18864356-0, foi requisitado acesso à seguinte informação pública:

“Solicito cópia digital do PROCESSO 0951/000186 /2018 - NAD nº. 207/2018, referente Serviços de vigilância desarmada para atender as unidades da CAP5.1, transferência de despesa referente ao processo 09/002.320/2018. Autorização DO 01/11/2018”.

2. Em **14/12/2018**, a Coordenadoria de Acesso à Informação Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro respondeu ao pedido de acesso da seguinte forma:

“Prezado Cidadão, Agradecemos o contato. Encaminharemos sua solicitação ao setor responsável e em breve retornaremos o contato. Atenciosamente Coordenadoria de Acesso à Informação Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro”.

3. Em **09/01/2019**, em decorrência da ausência absoluta de resposta no prazo legal, sob o protocolo RIO-18989284-4, ingressou-se com o seguinte recurso:

“Considerando a ausência de resposta ao protocolo RIO-18864356-0 reitero na forma de RECURSO o pedido de cópia digital do PROCESSO 0951/000186 /2018 - NAD nº. 207/2018, referente Serviços de vigilância

desarmada para atender as unidades da CAP5.1, transferência de despesa referente ao processo 09/002.320/2018. Autorização DO 01/11/2018 Solicitamos GRATUIDADE das custas de cópia.”.

4. Até a presente data, o referido recurso permanece com o *status* “Em Andamento” no Sistema 1746, conforme *print* abaixo.

Solicitação: RIO-18989284-4

Protocolo	Data de Abertura	Categoria	Tipo	Serviço	Descrição do chamado	Status
RIO-18989284-4	09/01/2019 11:50:44	Informações	Lei de Acesso a Informação	Lei de Acesso a Informação	Considerando a ausência de resposta ao protocolo RIO-18864356-0 reitero na forma de RECURSO o pedido de cópia digital do PROCESSO 0951/000186 /2018 - NAD nº. 207/2018, referente Serviços de vigilância desarmada para atender as unidades da CAP5.1, transferência de despesa referente ao processo 09/002.320/2018. Autorização DO 01/11/2018 Solicitamos GRATUIDADE das custas de cópia.	Em Andamento

Andamentos

Data	Descrição do andamento	Motivo
21/01/2019 14:33:31	Prezado Cidadão, Agradecemos o contato. Encaminharemos sua solicitação ao setor responsável e em breve retornaremos o contato. Atenciosamente, Coordenadoria de Acesso à Informação, Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro.	

Avalie a solicitação



Enviar

5. Considerando que o descumprimento dos prazos legais de resposta e a negativa por **omissão** do acesso à informação solicitada, apresento o presente **RECURSO à Comissão de reavaliação de Informações do Município do Rio de Janeiro - CORE-Rio**, conforme art. 25 do DECRETO RIO Nº 44745 DE 19 DE JULHO DE 2018.

6. Solicito também análise da **Comissão de Reavaliação de Informações do Município do Rio de Janeiro - CORE-Rio** quanto à eventual **conduta ilícita** prevista no art. 42, I, do DECRETO RIO Nº 44745 DE 19 DE JULHO DE 2018, qual seja:

Art. 42 Constituem condutas ilícitas que ensejam responsabilidade do agente público:

I - recusar-se a fornecer informação requerida nos termos deste Decreto, **retardar deliberadamente** o seu fornecimento ou fornecê-la intencionalmente de forma incorreta, incompleta ou imprecisa;

Termos em que pede e aguarda o deferimento.

Rio de Janeiro, 28 de janeiro de 2019.



Tatiana Bastos

Presidente do Observatório Social do Brasil - Rio de Janeiro
e-mail: riodejaneiro@osbrasil.org.br

Ofício nº 20/2019

Rio de Janeiro, 14 de Fevereiro de 2019

À Comissão de Reavaliação de Informações do Município do Rio de Janeiro - CORE-Rio

A/C: representante do Prefeito da Cidade do Rio de Janeiro, que o presidirá;

A/C: representante da CVL;

A/C: Procurador Geral do Município;

A/C: Controlador Geral do Município.

Assunto: RECURSO ao CORE por ausência de resposta ao RECURSO Protocolo RIO-18989341-8, referente ao pedido de informações, protocolo RIO-18864366-5, quanto ao processo referente ao pagamento de procedimentos de média e alta complexidade, considerando que desde Dezembro de 2018 o Observatório Social do Brasil - Rio de Janeiro solicita acesso à informação no âmbito desse processo.

DOS FATOS:

1. Em **14/12/2018**, sob o Protocolo RIO-18864366-5, foi requisitado acesso à seguinte informação pública:

“Solicito cópia digital do PROCESSO Processo nº 09/000855/2016 - NAD nº 1412/20181.OBJETO: Pagamento de procedimentos de média e alta complexidade - Gestão SUS - privado, referente ao exercício anterior - 2017.2.PARTES: Secretaria Municipal de Saúde e RENALCOR SERVIÇOS MÉDICOS LTDA3.FUNDAMENTO: Artigo 25, Inciso CAPUT, da lei nº 8666/1993 de 21/06/1993, com alterações pela Lei nº 8883/1994, de 08/06/1994.4.RAZÃO: Inexigibilidade de licitação, tendo em vista a inviabilidade de competição5.VALOR: R\$ 588.133,81 (quinhentos e oitenta e oito mil, cento e trinta e três reais e oitenta e um centavos)6.AUTORIZADO POR: Cristiany da Silva Avila7.RATIFICAÇÃO: Cláudia da Silva Lunardi. Autorização DO 06/11/2018”.

2. Em **14/12/2018**, a Coordenadoria de Acesso à Informação Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro respondeu ao pedido de acesso da seguinte forma:

“Prezado Cidadão, Agradecemos o contato. Encaminharemos sua solicitação ao setor responsável e em breve retornaremos o contato. Atenciosamente Coordenadoria de Acesso à Informação Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro”.

3. Em **09/01/2019**, em decorrência da ausência absoluta de resposta no prazo legal, sob o protocolo RIO-18989341-8, ingressou-se com o seguinte recurso:

“Considerando a ausência de resposta ao protocolo RIO-18864366-5 reitero na forma de RECURSO o pedido de cópia digital do PROCESSO Processo nº 09/000855/2016 - NAD nº 1412/20181.OBJETO: Pagamento de procedimentos de média e alta complexidade - Gestão SUS - privado, referente ao exercício anterior - 2017.2.PARTES: Secretaria Municipal de Saúde e RENALCOR SERVIÇOS MÉDICOS LTDA3.FUNDAMENTO: Artigo 25, Inciso CAPUT, da lei nº 8666/1993 de 21/06/1993, com alterações pela Lei nº 8883/1994, de 08/06/1994.4.RAZÃO: Inexigibilidade de licitação, tendo em vista a inviabilidade de competição5.VALOR: R\$ 588.133,81 (quinhentos e oitenta e oito mil, cento e trinta e três reais e oitenta e um centavos)6.AUTORIZADO POR: Cristiany da Silva Avila7.RATIFICAÇÃO: Cláudia da Silva Lunardi. Autorização DO 06/11/2018 Solicitamos GRATUIDADE das custas de cópia.”

4. Até a presente data, o referido recurso permanece com o *status* “Em Andamento” no Sistema 1746, conforme *print* abaixo.

Solicitação: RIO-18989341-8

Protocolo	Data de Abertura	Categoria	Tipo	Serviço	Descrição do chamado	Status
RIO-18989341-8	09/01/2019 11:55:13	Informações	Lei de Acesso a Informação	Lei de Acesso a Informação	Considerando a ausência de resposta ao protocolo RIO-18864366-5 reitero na forma de RECURSO o pedido de cópia digital do PROCESSO Processo nº 09/000855/2016 - NAD nº 1412/20181.OBJETO: Pagamento de procedimentos de média e alta complexidade - Gestão SUS - privado, referente ao exercício anterior - 2017.2.PARTES: Secretaria Municipal de Saúde e RENALCOR SERVIÇOS MÉDICOS LTDA3.FUNDAMENTO: Artigo 25, Inciso CAPUT, da lei nº 8666/1993 de 21/06/1993, com alterações pela Lei nº 8883/1994, de 08/06/1994.4.RAZÃO: Inexigibilidade de licitação, tendo em vista a inviabilidade de competição5.VALOR: R\$ 588.133,81 (quinhentos e oitenta e oito mil, cento e trinta e três reais e oitenta e um centavos)6.AUTORIZADO POR: Cristiany da Silva Avila7.RATIFICAÇÃO: Cláudia da Silva Lunardi. Autorização DO 06/11/2018 Solicitamos GRATUIDADE das custas de cópia.	Em Andamento

Andamentos

Data	Descrição do andamento	Motivo
21/01/2019 14:34:09	Prezado Cidadão, Agradecemos o contato. Encaminharemos sua solicitação ao setor responsável e em breve retornaremos o contato. Atenciosamente, Coordenadoria de Acesso à Informação, Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro.	

Avalie a solicitação



Enviar

5. Considerando que o descumprimento dos prazos legais de resposta e a negativa por **omissão** do acesso à informação solicitada, apresento o presente **RECURSO** à **Comissão de reavaliação de Informações do Município do Rio de Janeiro - CORE-Rio**, conforme art. 25 do DECRETO RIO Nº 44745 DE 19 DE JULHO DE 2018.

6. Solicito também análise da **Comissão de Reavaliação de Informações do Município do Rio de Janeiro - CORE-Rio** quanto à eventual **conduta ilícita** prevista no art. 42, I, do DECRETO RIO Nº 44745 DE 19 DE JULHO DE 2018, qual seja:

Art. 42 Constituem condutas ilícitas que ensejam responsabilidade do agente público:

I - recusar-se a fornecer informação requerida nos termos deste Decreto, **retardar deliberadamente** o seu fornecimento ou fornecê-la intencionalmente de forma incorreta, incompleta ou imprecisa;

Termos em que pede e aguarda o deferimento.

Rio de Janeiro, 28 de janeiro de 2019.



Tatiana Bastos

Presidente do Observatório Social do Brasil - Rio de Janeiro
e-mail: riodejaneiro@osbrasil.org.br

Ofício nº 21/2019

Rio de Janeiro, 14 de Fevereiro de 2019

À Comissão de Reavaliação de Informações do Município do Rio de Janeiro - CORE-Rio

A/C: representante do Prefeito da Cidade do Rio de Janeiro, que o presidirá;

A/C: representante da CVL;

A/C: Procurador Geral do Município;

A/C: Controlador Geral do Município.

Assunto: RECURSO ao CORE por ausência de resposta ao RECURSO Protocolo RIO-18962779-4, referente ao pedido de informações, protocolo RIO-18864392-0, quanto ao processo referente ao fornecimento de órtese e prótese, considerando que desde Dezembro de 2018 o Observatório Social do Brasil - Rio de Janeiro solicita acesso à informação no âmbito desse processo.

DOS FATOS:

1. Em **14/12/2018**, sob o Protocolo RIO-18864392-0, foi requisitado acesso à seguinte informação pública:

“Solicito cópia digital do PROCESSO 09/62/000.034/2018 - NAD nº 642 e 643/2018, referente OBJETO: Fornecimento de Órtese e Prótese . Autorização DO 30/10/2018”.

2. Em **14/12/2018**, a Coordenadoria de Acesso à Informação respondeu ao pedido de acesso da seguinte forma:

“Senhores conselheiros, Em atendimento ao pedido de cópia do processo 09/62/000.034/2018, enviamos os arquivos em formato PDF pelo e-mail riodejaneiro@osbrasil.org.br em 04/01/19. Caso deseje apresentar recurso sobre este atendimento específico, favor registrar por meio da Central 1746 em até 10 dias. A Coordenadoria de Acesso à Informação agradece o contato. *Legislação vigente: Lei Nacional Nº 12.527/2011 e Decreto RIO Nº 44.745/2018”.

3. Em **04/01/2019**, em decorrência da resposta insatisfatória, sob o protocolo RIO-18962779-4, ingressou-se com o seguinte recurso:

“Apresentar RECURSO a resposta do protocolo RIO-18864392-0, que informa "o processo de nº 09/62/000.034/2018 apresenta, até o momento, 448 páginas. Caso deseje, poderá protocolar um pedido de Certidão de Inteiro Teor no SIC Central do CASS, localizado na Rua Afonso Cavalcanti, 455, térreo", entretanto, o pedido original já é de cópia integral do processo não se justificado protocolamento presencial no CASS para solicitação do inteiro teor. Reiteramos o pedido de gratuidade de custas de cópia.”.

4. Até a presente data, o referido recurso permanece com o *status* “Em Andamento” no Sistema 1746, conforme *print* abaixo.

Solicitação: RIO-18962779-4

Protocolo	Data de Abertura	Categoria	Tipo	Serviço	Descrição do chamado	Status
RIO-18962779-4	04/01/2019 16:28:34	Informações	Lei de Acesso a Informação	Lei de Acesso a Informação	Apresentar RECURSO a resposta do protocolo RIO-18864392-0, que informa "o processo de nº 09/62/000.034/2018 apresenta, até o momento, 448 páginas. Caso deseje, poderá protocolar um pedido de Certidão de Inteiro Teor no SIC Central do CASS, localizado na Rua Afonso Cavalcanti, 455, térreo", entretanto, o pedido original já é de cópia integral do processo não se justificado protocolamento presencial no CASS para solicitação do inteiro teor. Reiteramos o pedido de gratuidade de custas de cópia.	Em Andamento

Andamentos

Data	Descrição do andamento	Motivo
06/01/2019 15:26:14	Prezados conselheiros, Recebemos seu recurso. Informamos que seguirá para o Gestor da Pasta na data de 07/01/2019. Por gentileza, utilizem esta data para contagem de prazo. Agradecemos o contato Atenciosamente Coordenadoria de Acesso à Informação Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro	

Avalie a solicitação



Enviar

5. Considerando que o descumprimento dos prazos legais de resposta e a negativa por **omissão** do acesso à informação solicitada, apresento o presente **RECURSO à Comissão de reavaliação de Informações do Município do Rio de Janeiro - CORE-Rio**, conforme art. 25 do DECRETO RIO Nº 44745 DE 19 DE JULHO DE 2018.

6. Solicito também análise da **Comissão de Reavaliação de Informações do Município do Rio de Janeiro - CORE-Rio** quanto à eventual **conduta ilícita** prevista no art. 42, I, do DECRETO RIO Nº 44745 DE 19 DE JULHO DE 2018, qual seja:

Art. 42 Constituem condutas ilícitas que ensejam responsabilidade do agente público:

I - recusar-se a fornecer informação requerida nos termos deste Decreto, **retardar deliberadamente** o seu fornecimento ou fornecê-la intencionalmente de forma incorreta, incompleta ou imprecisa;

Termos em que pede e aguarda o deferimento.

Rio de Janeiro, 28 de janeiro de 2019.



Tatiana Bastos

Presidente do Observatório Social do Brasil - Rio de Janeiro
e-mail: riodejaneiro@osbrasil.org.br

Ofício nº 22/2019

Rio de Janeiro, 12 de fevereiro de 2019

À Comissão de Reavaliação de Informações do Município do Rio de Janeiro – CORE-Rio

A/C: representante do Prefeito da Cidade do Rio de Janeiro, que o presidirá;

A/C: representante da CVL;

A/C: Procurador Geral do Município do Rio de Janeiro;

A/C: Controlador Geral do Município do Rio de Janeiro.

Assunto: RECLAMAÇÃO referente a ausência de resposta da Secretaria Municipal de Saúde ao recurso RIO-18989437-4, tempestivamente apresentado pelo Observatório Social do Brasil – Rio de Janeiro, que requereu informações à respeito do processo nº 09/001664/2017.

DOS FATOS:

1. Trata-se de recurso interposto pelo Observatório Social do Brasil – Rio de Janeiro à Secretaria Municipal de Saúde em 09/01/2019, com o intuito de requerer, novamente, acesso à informação no âmbito do processo nº 09/001664/2017, o que já tinha sido feito por meio do protocolo RIO-18859714-5, gerado através da Central de Atendimento da Prefeitura (1746) e que teve seu prazo legal de resposta expirado, como dispõe o art. 21, §1º, do Decreto RIO nº 44.745/18, uma vez que ele foi apresentado em 14/12/2018.

2. O processo nº 09/001664/2017 trata da aquisição de medicamentos no valor total de R\$ 449.309,70 para atendimento à determinação judicial e o protocolo RIO-18859714-5 solicitou a cópia digital do processo.

3. Em virtude da ausência de manifestação do órgão municipal dentro do prazo legal, o OSB-Rio apresentou o recurso RIO-18989437-4, que também teve seu prazo legal de resposta expirado, como dispõe o art. 15, parágrafo único, da Lei nº 12.527/11 (LAI), uma vez que ele foi apresentado em 09/01/2019.

4. Considerando o reiterado descumprimento dos prazos legais de resposta por parte da Secretaria Municipal de Saúde, bem como a previsão do art. 22 do Decreto Federal nº 7.724/12, que criou mecanismo para o caso de omissão de resposta ao pedido de acesso à informação, e o art. 42, I, do Decreto nº 44.745 de 19/07/2018, que

evidencia a recusa ou o retardamento do fornecimento de informação requerida como conduta ilícita ensejadora de responsabilidade do agente público.

5. E, por fim, considerando que o disposto no art. 42, parágrafo único, do Decreto Rio nº 44.745 é claro ao estabelecer a pena mínima de repreensão ao agente público, sendo evidente também a obrigação da CORE-Rio quanto à imposição de sanções, requer-se que esta Comissão utilize os mecanismos legais necessários e adequados para que seja garantido o direito constitucional de acesso à informação, nos termos da Lei nº 12.527/11 e da regulamentação dada pelo Decreto Municipal nº 44.745 de 19 de Julho de 2018.

Sendo o que tinha para o momento, reitero votos de consideração e respeito e subscrevo o presente.

Cordialmente,



Tatiana Bastos

Presidente do Observatório Social do Brasil - Rio de Janeiro
e-mail: riodejaneiro@osbrasil.org.br

Ofício nº 23/2019

Rio de Janeiro, 15 de Fevereiro de 2019

À Comissão de Reavaliação de Informações do Município do Rio de Janeiro - CORE-Rio

A/C: representante do Prefeito da Cidade do Rio de Janeiro, que o presidirá;

A/C: representante da CVL;

A/C: Procurador Geral do Município;

A/C: Controlador Geral do Município.

Assunto: RECURSO ao CORE por ausência de resposta ao RECURSO Protocolo RIO-18989485-4, referente ao pedido de informações, protocolo RIO-18864407-5, quanto ao processo referente à manutenção predial preventiva e corretiva, considerando que desde Dezembro de 2018 o Observatório Social do Brasil - Rio de Janeiro solicita acesso à informação no âmbito desse processo.

DOS FATOS:

1. Em **14/12/2018**, sob o Protocolo RIO-18864407-5, foi requisitado acesso à seguinte informação pública:

“Solicito cópia digital do PROCESSO 09/77/000. 172/2014 NAD Nº 375, referente Objeto: Manutenção predial preventiva e corretiva. Autorização DO 30/10/2018”.

2. Em **14/12/2018**, a Coordenadoria de Acesso à Informação respondeu ao pedido de acesso da seguinte forma:

“Prezado Cidadão, Agradecemos o contato. Encaminharemos sua solicitação ao setor responsável e em breve retornaremos o contato. Atenciosamente Coordenadoria de Acesso à Informação Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro”.

3. Em **09/01/2019**, em decorrência da ausência absoluta de resposta no prazo legal, sob o protocolo RIO-18989485-4, ingressou-se com o seguinte recurso:

“Considerando a ausência de resposta ao protocolo RIO-18864407-5 reitero na forma de RECURSO o pedido de cópia digital do PROCESSO 09/77/000. 172/2014 NAD Nº 375, referente Objeto: Manutenção

predial preventiva e corretiva. Autorização DO 30/10/2018 Solicitamos GRATUIDADE das custas de cópia.”.

4. Até a presente data, o referido recurso permanece com o *status* “Em Andamento” no Sistema 1746, conforme *print* abaixo.

Solicitação: RIO-18989485-4

Protocolo	Data de Abertura	Categoria	Tipo	Serviço	Descrição do chamado	Status
RIO-18989485-4	09/01/2019 12:05:57	Informações	Lei de Acesso a Informação	Lei de Acesso a Informação	Considerando a ausência de resposta ao protocolo RIO-18864407-5 reitero na forma de RECURSO o pedido de cópia digital do PROCESSO 09/77/000. 172/2014 NAD Nº 375, referente Objeto: Manutenção predial preventiva e corretiva. Autorização DO 30/10/2018 Solicitamos GRATUIDADE das custas de cópia.	Em Andamento

Andamentos

Data	Descrição do andamento	Motivo
21/01/2019 14:35:35	Prezado Cidadão, Agradecemos o contato. Encaminharemos sua solicitação ao setor responsável e em breve retornaremos o contato. Atenciosamente, Coordenadoria de Acesso à Informação. Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro.	

Avalie a solicitação



Enviar

5. Considerando que o descumprimento dos prazos legais de resposta e a negativa por **omissão** do acesso à informação solicitada, apresento o presente **RECURSO à Comissão de reavaliação de Informações do Município do Rio de Janeiro - CORE-Rio**, conforme art. 25 do DECRETO RIO Nº 44745 DE 19 DE JULHO DE 2018.

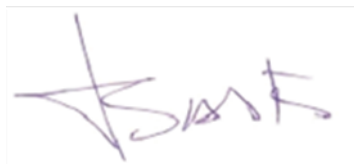
6. Solicito também análise da **Comissão de Reavaliação de Informações do Município do Rio de Janeiro - CORE-Rio** quanto à eventual **conduta ilícita** prevista no art. 42, I, do DECRETO RIO Nº 44745 DE 19 DE JULHO DE 2018, qual seja:

Art. 42 Constituem condutas ilícitas que ensejam responsabilidade do agente público:

I - recusar-se a fornecer informação requerida nos termos deste Decreto, **retardar deliberadamente** o seu fornecimento ou fornecê-la intencionalmente de forma incorreta, incompleta ou imprecisa;

Termos em que pede e aguarda o deferimento.

Rio de Janeiro, 28 de janeiro de 2019.



Tatiana Bastos

Presidente do Observatório Social do Brasil - Rio de Janeiro
e-mail: riodejaneiro@osbrasil.org.br

Ofício nº 24/2019

Rio de Janeiro, 15 de Fevereiro de 2019

À Comissão de Reavaliação de Informações do Município do Rio de Janeiro - CORE-Rio

A/C: representante do Prefeito da Cidade do Rio de Janeiro, que o presidirá;

A/C: representante da CVL;

A/C: Procurador Geral do Município;

A/C: Controlador Geral do Município.

Assunto: RECURSO ao CORE por ausência de resposta ao RECURSO Protocolo RIO-18989513-4, referente ao pedido de informações, protocolo RIO-18863361-0, quanto ao processo referente ao fornecimento de alimentação para atender o CAPSAD MANÉ GARRINCHA – CAP2.2, considerando que desde Dezembro de 2018 o Observatório Social do Brasil - Rio de Janeiro solicita acesso à informação no âmbito desse processo.

DOS FATOS:

1. Em **13/12/2018**, sob o Protocolo RIO-18863361-0, foi requisitado acesso à seguinte informação pública:

“Solicito cópia digital do PROCESSO 0922/000.187/2018 - NAD nº. 299/2018, referente Serviços de fornecimento de alimentação para atender o CAPSAD MANÉ GARRINCHA - CAP2.2. 2.PARTES : Secretaria Municipal de Saúde e HB MULTISERVIÇOS LTDA. 3.FUNDAMENTOS: Artigo I CAPUT da Lei 10.520 de 2002 e suas alterações. Autorização DO 12/11/18 ”.

2. Em **14/12/2018**, a Coordenadoria de Acesso à Informação respondeu ao pedido de acesso da seguinte forma:

“Prezado Cidadão, Agradecemos o contato. Encaminharemos sua solicitação ao setor responsável e em breve retornaremos o contato. Atenciosamente Coordenadoria de Acesso à Informação Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro”.

3. Em **09/01/2019**, em decorrência da ausência absoluta de resposta no prazo legal, sob o protocolo RIO-18989513-4, ingressou-se com o seguinte recurso:

“Considerando a ausência de resposta ao protocolo RIO-18863361-0 reitero na forma de RECURSO o pedido de cópia digital do PROCESSO 0922/000.187/2018 - NAD nº. 299/2018, referente Serviços de fornecimento de alimentação para atender o CAPSAD MANÉ GARRINCHA - CAP2.2. 2.PARTES : Secretaria Municipal de Saúde e HB MULTISERVIÇOS LTDA. 3.FUNDAMENTOS: Artigo I CAPUT da Lei 10.520 de 2002 e suas alterações. Autorização DO 12/11/18 Solicitamos GRATUIDADE das custas de cópia.”.

4. Até a presente data, o referido recurso permanece com o *status* “Em Andamento” no Sistema 1746, conforme *print* abaixo.

Solicitação: RIO-18989513-4

Protocolo	Data de Abertura	Categoria	Tipo	Serviço	Descrição do chamado	Status
RIO-18989513-4	09/01/2019 12:07:49	Informações	Lei de Acesso a Informação	Lei de Acesso a Informação	Considerando a ausência de resposta ao protocolo RIO-18863361-0 reitero na forma de RECURSO o pedido de cópia digital do PROCESSO 0922/000.187/2018 - NAD nº. 299/2018, referente Serviços de fornecimento de alimentação para atender o CAPSAD MANÉ GARRINCHA - CAP2.2. 2.PARTES : Secretaria Municipal de Saúde e HB MULTISERVIÇOS LTDA. 3.FUNDAMENTOS: Artigo I CAPUT da Lei 10.520 de 2002 e suas alterações. Autorização DO 12/11/18 Solicitamos GRATUIDADE das custas de cópia.	Em Andamento

Andamentos

Data	Descrição do andamento	Motivo
21/01/2019 14:37:12	Prezado Cidadão, Agradecemos o contato. Encaminharemos sua solicitação ao setor responsável e em breve retornaremos o contato. Atenciosamente, Coordenadoria de Acesso à Informação, Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro.	

Avalie a solicitação



Enviar

5. Considerando que o descumprimento dos prazos legais de resposta e a negativa por **omissão** do acesso à informação solicitada, apresento o presente **RECURSO** à **Comissão de reavaliação de Informações do Município do Rio de Janeiro - CORE-Rio**, conforme art. 25 do DECRETO RIO Nº 44745 DE 19 DE JULHO DE 2018.

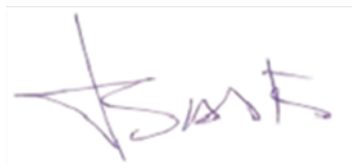
6. Solicito também análise da **Comissão de Reavaliação de Informações do Município do Rio de Janeiro - CORE-Rio** quanto à eventual **conduta ilícita** prevista no art. 42, I, do DECRETO RIO Nº 44745 DE 19 DE JULHO DE 2018, qual seja:

Art. 42 Constituem condutas ilícitas que ensejam responsabilidade do agente público:

I - recusar-se a fornecer informação requerida nos termos deste Decreto, **retardar deliberadamente** o seu fornecimento ou fornecê-la intencionalmente de forma incorreta, incompleta ou imprecisa;

Termos em que pede e aguarda o deferimento.

Rio de Janeiro, 28 de janeiro de 2019.



Tatiana Bastos

Presidente do Observatório Social do Brasil - Rio de Janeiro
e-mail: riodejaneiro@osbrasil.org.br

Ofício nº 25/2019

Rio de Janeiro, 15 de Fevereiro de 2019

À Comissão de Reavaliação de Informações do Município do Rio de Janeiro - CORE-Rio

A/C: representante do Prefeito da Cidade do Rio de Janeiro, que o presidirá;

A/C: representante da CVL;

A/C: Procurador Geral do Município;

A/C: Controlador Geral do Município.

Assunto: RECURSO ao CORE por ausência de resposta ao RECURSO Protocolo RIO-18989147-2, referente ao pedido de informações, protocolo RIO-18859683-4, quanto ao processo referente à contratação de locação de veículos sem serviço de condução e sem combustível visando atender as situações que exigem a necessidade de ordenamento operacional e equilibrado das atividades comerciais nos logradouros públicos e nas praias, considerando que desde Dezembro de 2018 o Observatório Social do Brasil - Rio de Janeiro solicita acesso à informação no âmbito desse processo.

DOS FATOS:

1. Em **13/12/2018**, sob o Protocolo RIO-18859683-4, foi requisitado acesso à seguinte informação pública:

“Solicito cópia digital do PROCESSO N.º 04/000.442/2018, referente Termo de Referência de fls. 174 a 198 e AUTORIZO a abertura da licitação, na modalidade PREGÃO, dos agrupamentos n.º 151/2018, no valor estimado de R\$2.555.820,00 (dois milhões quinhentos e cinquenta e cinco mil oitocentos e vinte reais), e n.º 165/2018 no valor estimado de R\$4.797.540,00 (quatro milhões setecentos e noventa e sete mil quinhentos e quarenta reais), cujo objeto é a contratação de LOCAÇÃO DE VEÍCULOS SEM SERVIÇO DE CONDUÇÃO E SEM COMBUSTÍVEL, VISANDO ATENDER AS SITUAÇÕES QUE EXIGEM A NECESSIDADE DE ORDENAMENTO OPERACIONAL E EQUILIBRADO DAS ATIVIDADES COMERCIAIS NOS LOGRADOUROS PÚBLICOS E NAS PRAIAS, POSSIBILITANDO A FISCALIZAÇÃO QUANTO AO CUMPRIMENTO DAS LEGISLAÇÕES RELATIVAS ÀS POSTURAS MUNICIPAIS, EM ACORDO COM AS COMPETÊNCIAS INSTITUCIONAIS DA COORDENADORIA DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO E COORDENADORIA DE CONTROLE URBANO, PARA ATENDER ESPECIALMENTE OS DECRETOS RIO N.º 42.983/17, N.º 43.217/17, N.º 44.838/18 E CORRELATOS, PELO PERÍODO DE 36 (TRINTA E

SEIS) MESES, conforme especificações do termo de referência. Autorização de despesa publicada no DO de 29/10/2018.”.

2. Em **13/12/2018**, a Coordenadoria de Acesso à Informação respondeu ao pedido de acesso da seguinte forma:

“Prezados, Agradecemos o contato. Encaminharemos sua solicitação ao setor responsável e em breve retornaremos o contato. Atenciosamente”.

3. Em **09/01/2019**, em decorrência da ausência absoluta de resposta no prazo legal, sob o protocolo RIO-18989147-2, ingressou-se com o seguinte recurso:

“Considerando a ausência de resposta ao protocolo RIO-18859683-4, reitero na forma de RECURSO o pedido de cópia digital do PROCESSO N.º 04/000.442/2018, referente Termo de Referência de fls. 174 a 198 e AUTORIZO a abertura da licitação, na modalidade PREGÃO, dos agrupamentos n.º 151/2018, no valor estimado de R\$2.555.820,00 (dois milhões quinhentos e cinquenta e cinco mil oitocentos e vinte reais), e n.º 165/2018 no valor estimado de R\$4.797.540,00 (quatro milhões setecentos e noventa e sete mil quinhentos e quarenta reais), cujo objeto é a contratação de LOCAÇÃO DE VEÍCULOS SEM SERVIÇO DE CONDUÇÃO E SEM COMBUSTÍVEL, VISANDO ATENDER AS SITUAÇÕES QUE EXIGEM A NECESSIDADE DE ORDENAMENTO OPERACIONAL E EQUILIBRADO DAS ATIVIDADES COMERCIAIS NOS LOGRADOUROS PÚBLICOS E NAS PRAIAS, POSSIBILITANDO A FISCALIZAÇÃO QUANTO AO CUMPRIMENTO DAS LEGISLAÇÕES RELATIVAS ÀS POSTURAS MUNICIPAIS, EM ACORDO COM AS COMPETÊNCIAS INSTITUCIONAIS DA COORDENADORIA DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO E COORDENADORIA DE CONTROLE URBANO, PARA ATENDER ESPECIALMENTE OS DECRETOS RIO N.º 42.983/17, N.º 43.217/17, N.º 44.838/18 E CORRELATOS, PELO PERÍODO DE 36 (TRINTA E SEIS) MESES, conforme especificações do termo de referência. Autorização de despesa publicada no DO de 29/10/2018.. Solicitamos GRATUIDADE das custas de cópia. ”.

4. Até a presente data, o referido recurso permanece com o *status* “Em Andamento” no Sistema 1746, conforme *print* abaixo.

Solicitação: RIO-18989147-2

Protocolo	Data de Abertura	Categoria	Tipo	Serviço	Descrição do chamado	Status
RIO-18989147-2	09/01/2019 11:39:25	Informações	Lei de Acesso a Informação	Lei de Acesso a Informação	Considerando a ausência de resposta ao protocolo RIO-18859683-4, reitero na forma de RECURSO o pedido de cópia digital do PROCESSO N.º 04/000.442/2018, referente Termo de Referência de fis. 174 a 198 e AUTORIZO a abertura da licitação, na modalidade PREGÃO, dos agrupamentos n.º 151/2018, no valor estimado de R\$2.555.820,00 (dois milhões quinhentos e cinquenta e cinco mil oitocentos e vinte reais), e n.º 165/2018 no valor estimado de R\$4.797.540,00 (quatro milhões setecentos e noventa e sete mil quinhentos e quarenta reais), cujo objeto é a contratação de LOCAÇÃO DE VEÍCULOS SEM SERVIÇO DE CONDUÇÃO E SEM COMBUSTÍVEL, VISANDO ATENDER AS SITUAÇÕES QUE EXIGEM A NECESSIDADE DE ORDENAMENTO OPERACIONAL E EQUILIBRADO DAS ATIVIDADES COMERCIAIS NOS LOGRADOUROS PÚBLICOS E NAS PRAIAS, POSSIBILITANDO A FISCALIZAÇÃO QUANTO AO CUMPRIMENTO DAS LEGISLAÇÕES RELATIVAS ÀS POSTURAS MUNICIPAIS, EM ACORDO COM AS COMPETÊNCIAS INSTITUCIONAIS DA COORDENADORIA DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO E COORDENADORIA DE CONTROLE URBANO, PARA ATENDER ESPECIALMENTE OS DECRETOS RIO N.º 42.983/17, N.º 43.217/17, N.º 44.838/18 E CORRELATOS, PELO PERÍODO DE 36 (TRINTA E SEIS) MESES, conforme especificações do termo de referência. Autorização de despesa publicada no DO de 29/10/2018.. Solicitamos GRATUIDADE das custas de cópia.	Em Andamento

Andamentos

Data	Descrição do andamento	Motivo
21/01/2019 14:32:36	Prezado Cidadão, Agradecemos o contato. Encaminharemos sua solicitação ao setor responsável e em breve retornaremos o contato. Atenciosamente, Coordenadoria de Acesso à Informação. Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro.	

Avalie a solicitação



Enviar

5. Considerando que o descumprimento dos prazos legais de resposta e a negativa por **omissão** do acesso à informação solicitada, apresento o presente **RECURSO à Comissão de reavaliação de Informações do Município do Rio de Janeiro - CORE-Rio**, conforme art. 25 do DECRETO RIO N.º 44745 DE 19 DE JULHO DE 2018.

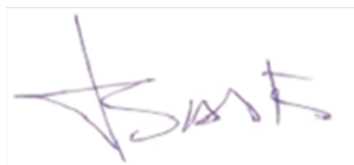
6. Solicito também análise da **Comissão de Reavaliação de Informações do Município do Rio de Janeiro - CORE-Rio** quanto à eventual **conduta ilícita** prevista no art. 42, I, do DECRETO RIO N.º 44745 DE 19 DE JULHO DE 2018, qual seja:

Art. 42 Constituem condutas ilícitas que ensejam responsabilidade do agente público:

I - recusar-se a fornecer informação requerida nos termos deste Decreto, **retardar deliberadamente** o seu fornecimento ou fornecê-la intencionalmente de forma incorreta, incompleta ou imprecisa;

Termos em que pede e aguarda o deferimento.

Rio de Janeiro, 28 de janeiro de 2019.



Tatiana Bastos

Presidente do Observatório Social do Brasil - Rio de Janeiro
e-mail: riodejaneiro@osbrasil.org.br

Ofício nº 26/2019

Rio de Janeiro, 15 de Fevereiro de 2019

À Comissão de Reavaliação de Informações do Município do Rio de Janeiro - CORE-Rio

A/C: representante do Prefeito da Cidade do Rio de Janeiro, que o presidirá;

A/C: representante da CVL;

A/C: Procurador Geral do Município;

A/C: Controlador Geral do Município.

Assunto: RECURSO ao CORE por ausência de resposta ao RECURSO Protocolo RIO-18989419-4, referente ao pedido de informações, protocolo RIO-18864381-0, quanto ao processo referente à prestação de serviços de *co-sourcing* de impressão, considerando que desde Dezembro de 2018 o Observatório Social do Brasil - Rio de Janeiro solicita acesso à informação no âmbito desse processo.

DOS FATOS:

1. Em **14/12/2018**, sob o Protocolo RIO-18864381-0, foi requisitado acesso à seguinte informação pública:

“Solicito cópia digital do PROCESSO 04/000.438/2013, referente Prestação de serviços de co-sourcing de impressão. Autorização DO 01/11/2018”.

2. Em **14/12/2018**, a Coordenadoria de Acesso à Informação respondeu ao pedido de acesso da seguinte forma:

“Prezado Cidadão, Agradecemos o contato. Encaminharemos sua solicitação ao setor responsável e em breve retornaremos o contato. Atenciosamente Coordenadoria de Acesso à Informação Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro”.

3. Em **09/01/2019**, em decorrência da ausência absoluta de resposta no prazo legal, sob o protocolo RIO-18989419-4, ingressou-se com o seguinte recurso:

“Considerando a ausência de resposta ao protocolo RIO-18864381-0 reitero na forma de RECURSO o pedido de cópia digital do PROCESSO 04/000.438/2013, referente Prestação de serviços de co-sourcing de

impressão. Autorização DO 01/11/2018 Solicitamos GRATUIDADE das custas de cópia.”.

4. Até a presente data, o referido recurso permanece com o *status* “Em Andamento” no Sistema 1746, conforme *print* abaixo.

Solicitação: RIO-18989419-4

Protocolo	Data de Abertura	Categoria	Tipo	Serviço	Descrição do chamado	Status
RIO-18989419-4	09/01/2019 12:00:12	Informações	Lei de Acesso a Informação	Lei de Acesso a Informação	Considerando a ausência de resposta ao protocolo RIO-18864381-0 reitero na forma de RECURSO o pedido de cópia digital do PROCESSO 04/000.438/2013, referente Prestação de serviços de co-sourcing de impressão. Autorização DO 01/11/2018 Solicitamos GRATUIDADE das custas de cópia.	Em Andamento

Andamentos

Data	Descrição do andamento	Motivo
21/01/2019 14:34:24	Prezado Cidadão, Agradecemos o contato. Encaminharemos sua solicitação ao setor responsável e em breve retornaremos o contato. Atenciosamente, Coordenadoria de Acesso à Informação. Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro.	

Avalie a solicitação



Enviar

5. Considerando que o descumprimento dos prazos legais de resposta e a negativa por **omissão** do acesso à informação solicitada, apresento o presente **RECURSO à Comissão de reavaliação de Informações do Município do Rio de Janeiro - CORE-Rio**, conforme art. 25 do DECRETO RIO Nº 44745 DE 19 DE JULHO DE 2018.

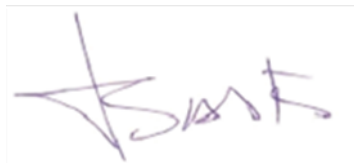
6. Solicito também análise da **Comissão de Reavaliação de Informações do Município do Rio de Janeiro - CORE-Rio** quanto à eventual **conduta ilícita** prevista no art. 42, I, do DECRETO RIO Nº 44745 DE 19 DE JULHO DE 2018, qual seja:

Art. 42 Constituem condutas ilícitas que ensejam responsabilidade do agente público:

I - recusar-se a fornecer informação requerida nos termos deste Decreto, **retardar deliberadamente** o seu fornecimento ou fornecê-la intencionalmente de forma incorreta, incompleta ou imprecisa;

Termos em que pede e aguarda o deferimento.

Rio de Janeiro, 28 de janeiro de 2019.



Tatiana Bastos

Presidente do Observatório Social do Brasil - Rio de Janeiro
e-mail: riodejaneiro@osbrasil.org.br

Ofício nº 27/2019

Rio de Janeiro, 15 de Fevereiro de 2019

À Comissão de Reavaliação de Informações do Município do Rio de Janeiro - CORE-Rio

A/C: representante do Prefeito da Cidade do Rio de Janeiro, que o presidirá;

A/C: representante da CVL;

A/C: Procurador Geral do Município;

A/C: Controlador Geral do Município.

Assunto: RECURSO ao CORE por ausência de resposta ao RECURSO Protocolo RIO-18988764-7, referente ao pedido de informações, protocolo RIO-18864155-5, quanto ao processo referente à prorrogação do prazo do Contrato nº 40/2016 a cargo da empresas COHIDRO CONSULTORIA, ESTUDOS E PROJETOS LTDA, considerando que desde Dezembro de 2018 o Observatório Social do Brasil - Rio de Janeiro solicita acesso à informação no âmbito desse processo.

DOS FATOS:

1. Em **14/12/2018**, sob o Protocolo RIO-18864155-5, foi requisitado acesso à seguinte informação pública:

“Solicito cópia digital do PROCESSO Processo n.º 14/000.775/2015 - AUTORIZO a prorrogação do prazo do Contrato nº40/2016 a cargo da empresa COHIDRO CONSULTORIA, ESTUDOS E PROJETOS LTDA., por mais 24 meses a contar de 01/12/2018, no valor de R\$ 5.597.653,93 (cinco milhões, quinhentos e noventa e sete mil, seiscentos e cinquenta e três reais, noventa e três centavos), com base no Art. 57, II da Lei nº 8.666/1993 e suas alterações. * Torno sem efeito a publicação no D.O. Rio nº 128, de 21/09/2018, pág. 43. Autorização DO 01/11/2018. ”.

2. Em **14/12/2018**, a Coordenadoria de Acesso à Informação respondeu ao pedido de acesso da seguinte forma:

“Prezados, Agradecemos o contato. Encaminharemos sua solicitação ao setor responsável e em breve retornaremos o contato. Atenciosamente Coordenadoria de Acesso à Informação Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro”.

3. Em **09/01/2019**, em decorrência da ausência absoluta de resposta no prazo legal, sob o protocolo RIO-18988764-7, ingressou-se com o seguinte recurso:

“Considerando a ausência de resposta ao protocolo RIO-18864155-5, reitero na forma de RECURSO o pedido de cópia digital do PROCESSO Processo n.º 14/000.775/2015 - AUTORIZO a prorrogação do prazo do Contrato n.º40/2016 a cargo da empresa COHIDRO CONSULTORIA, ESTUDOS E PROJETOS LTDA., por mais 24 meses a contar de 01/12/2018, no valor de R\$ 5.597.653,93 (cinco milhões, quinhentos e noventa e sete mil, seiscentos e cinquenta e três reais, noventa e três centavos), com base no Art. 57, II da Lei n.º 8.666/1993 e suas alterações. * Torno sem efeito a publicação no D.O. Rio n.º 128, de 21/09/2018, pág. 43. Autorização DO 01/11/2018. Solicitamos GRATUIDADE das custas de cópia.”

4. Até a presente data, o referido recurso permanece com o *status* “Em Andamento” no Sistema 1746, conforme *print* abaixo.

Solicitação: RIO-18988764-7

Protocolo	Data de Abertura	Categoria	Tipo	Serviço	Descrição do chamado	Status
RIO-18988764-7	09/01/2019 11:10:18	Informações	Lei de Acesso a Informação	Lei de Acesso a Informação	Considerando a ausência de resposta ao protocolo RIO-18864155-5, reitero na forma de RECURSO o pedido de cópia digital do PROCESSO Processo n.º 14/000.775/2015 - AUTORIZO a prorrogação do prazo do Contrato n.º40/2016 a cargo da empresa COHIDRO CONSULTORIA, ESTUDOS E PROJETOS LTDA., por mais 24 meses a contar de 01/12/2018, no valor de R\$ 5.597.653,93 (cinco milhões, quinhentos e noventa e sete mil, seiscentos e cinquenta e três reais, noventa e três centavos), com base no Art. 57, II da Lei n.º 8.666/1993 e suas alterações. * Torno sem efeito a publicação no D.O. Rio n.º 128, de 21/09/2018, pág. 43. Autorização DO 01/11/2018. Solicitamos GRATUIDADE das custas de cópia.	Em Andamento

Andamentos

Data	Descrição do andamento	Motivo
21/01/2019 14:30:26	Prezado Cidadão, Agradecemos o contato. Encaminharemos sua solicitação ao setor responsável e em breve retornaremos o contato. Atenciosamente, Coordenadoria de Acesso à Informação, Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro.	

Avalie a solicitação



Enviar

5. Considerando que o descumprimento dos prazos legais de resposta e a negativa por **omissão** do acesso à informação solicitada, apresento o presente **RECURSO** à **Comissão de reavaliação de Informações do Município do Rio de Janeiro - CORE-Rio**, conforme art. 25 do DECRETO RIO N.º 44745 DE 19 DE JULHO DE 2018.

6. Solicito também análise da **Comissão de Reavaliação de Informações do Município do Rio de Janeiro - CORE-Rio** quanto à eventual **conduta ilícita** prevista no art. 42, I, do DECRETO RIO Nº 44745 DE 19 DE JULHO DE 2018, qual seja:

Art. 42 Constituem condutas ilícitas que ensejam responsabilidade do agente público:

I - recusar-se a fornecer informação requerida nos termos deste Decreto, **retardar deliberadamente** o seu fornecimento ou fornecê-la intencionalmente de forma incorreta, incompleta ou imprecisa;

Termos em que pede e aguarda o deferimento.

Rio de Janeiro, 28 de janeiro de 2019.



Tatiana Bastos

Presidente do Observatório Social do Brasil - Rio de Janeiro
e-mail: riodejaneiro@osbrasil.org.br

Ofício nº 28/2019

Rio de Janeiro, 15 de Fevereiro de 2019

À Comissão de Reavaliação de Informações do Município do Rio de Janeiro - CORE-Rio

A/C: representante do Prefeito da Cidade do Rio de Janeiro, que o presidirá;

A/C: representante da CVL;

A/C: Procurador Geral do Município;

A/C: Controlador Geral do Município.

Assunto: RECURSO ao CORE por ausência de resposta ao RECURSO Protocolo RIO-19058160-6, referente ao pedido de informações, protocolo RIO-19046558-0, quanto ao processo referente à concessão da Prestação de Serviços Públicos de Esgotamento Sanitário na área da Bacia Hidrográfica de Jacarepaguá, considerando que desde Janeiro de 2019 o Observatório Social do Brasil - Rio de Janeiro solicita acesso à informação no âmbito desse processo.

DOS FATOS:

1. Em **18/01/2019**, sob o Protocolo RIO-19046558-0, foi requisitado acesso à seguinte informação pública:

“Como voluntária do Observatório Social pessoa física, solicito inteiro teor do PROCESSO 04/551.303/2018 -de abertura de procedimento licitatório, na modalidade concorrência pública, e publicação do respectivo edital de CONCESSÃO PARA A PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO NA ÁREA DA BACIA HIDROGRÁFICA DE JACAREPAGUÁ, pelo prazo de 30 (trinta) anos. Diário oficial 28/12/2018. Solicitamos gratuidade no custo da xerox.”.

2. Em **21/01/2019**, a Coordenadoria de Acesso à Informação respondeu ao pedido de acesso da seguinte forma:

“Prezada Cidadã, Em resposta a sua solicitação, a Secretaria Municipal de Fazenda informou que no site E-Compras, disponível em http://ecomprasrio.rio.rj.gov.br/portal/pagina_inicial.asp, na seção \"Outros Certames e Avisos\", subtítulo SUBSECRETARIA DE PATRIMÔNIO IMOBILIÁRIO, existe a Consulta Pública seguida de Audiência Pública nº 02/2018, na qual estão disponíveis ao público os seguintes documentos: - Edital; - Anexo I - Contrato; - Anexo II - Plano

de metas e níveis para prestação de serviços; - Anexo III - Diretrizes técnicas; - Anexo IV - Estrutura tarifária; - Anexo V - Descrição e mapa da área da concessão; - Anexo VI - Diretrizes ambientais; - Anexo VII - Diagnóstico do sistema existente; - Anexo VIII - Modelo de governança; - Anexo IX - Modelo de cartas e declarações; - Ata e questionamentos. Quanto à cópia do processo, estamos aguardando o parecer da Procuradoria Geral do Município com relação ao pedido de gratuidade das custas de reprodução. Agradecemos o contato. Atenciosamente, Coordenadoria de Acesso à Informação. Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro. ”.

3. Em **21/01/2019**, em decorrência da resposta insatisfatória, sob o protocolo RIO-19058160-6, ingressou-se com o seguinte recurso:

“Como RECURSO ao protocolo RIO-19046558-0, reitero o pedido de cópia integral do processo PROCESSO 04/551.303/2018 -de abertura de procedimento licitatório, na modalidade concorrência pública, e publicação do respectivo edital de CONCESSÃO PARA A PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO NA ÁREA DA BACIA HIDROGRÁFICA DE JACAREPAGUÁ, pelo prazo de 30 (trinta) anos, e reitero o pedido de isenção de custas, prevista no parágrafo único do art. 12 da Lei 12.527/11.”.

4. Até a presente data, o referido recurso permanece com o *status* “Em Andamento” no Sistema 1746, conforme *print* abaixo.

Solicitação: RIO-19058160-6

Protocolo	Data de Abertura	Categoria	Tipo	Serviço	Descrição do chamado	Status
RIO-19058160-6	21/01/2019 13:13:00	Informações	Lei de Acesso a Informação	Lei de Acesso a Informação	Como RECURSO ao protocolo RIO-19046558-0, reitero o pedido de cópia integral do processo PROCESSO 04/551.303/2018 -de abertura de procedimento licitatório, na modalidade concorrência pública, e publicação do respectivo edital de CONCESSÃO PARA A PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO NA ÁREA DA BACIA HIDROGRÁFICA DE JACAREPAGUÁ, pelo prazo de 30 (trinta) anos, e reitero o pedido de isenção de custas, prevista no parágrafo único do art. 12 da Lei 12.527/11.	Em Andamento

Andamentos

Data	Descrição do andamento	Motivo
21/01/2019 16:43:48	Prezado Cidadão, Agradecemos o contato. Encaminharemos sua solicitação ao setor responsável e em breve retornaremos o contato. Atenciosamente, Coordenadoria de Acesso à Informação. Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro.	

Avalie a solicitação



Enviar

5. Considerando que o descumprimento dos prazos legais de resposta e a negativa por **omissão** do acesso à informação solicitada, apresento o presente **RECURSO** à **Comissão de reavaliação de Informações do Município do Rio de Janeiro - CORE-Rio**, conforme art. 25 do DECRETO RIO Nº 44745 DE 19 DE JULHO DE 2018.

6. Solicito também análise da **Comissão de Reavaliação de Informações do Município do Rio de Janeiro - CORE-Rio** quanto à eventual **conduta ilícita** prevista no art. 42, I, do DECRETO RIO Nº 44745 DE 19 DE JULHO DE 2018, qual seja:

Art. 42 Constituem condutas ilícitas que ensejam responsabilidade do agente público:

I - recusar-se a fornecer informação requerida nos termos deste Decreto, **retardar deliberadamente** o seu fornecimento ou fornecê-la intencionalmente de forma incorreta, incompleta ou imprecisa;

Termos em que pede e aguarda o deferimento.

Rio de Janeiro, 28 de janeiro de 2019.



Tatiana Bastos

Presidente do Observatório Social do Brasil - Rio de Janeiro
e-mail: riodejaneiro@osbrasil.org.br

Ofício nº 29/2019

Rio de Janeiro, 15 de Fevereiro de 2019

À Comissão de Reavaliação de Informações do Município do Rio de Janeiro - CORE-Rio

A/C: representante do Prefeito da Cidade do Rio de Janeiro, que o presidirá;

A/C: representante da CVL;

A/C: Procurador Geral do Município;

A/C: Controlador Geral do Município.

Assunto: RECURSO ao CORE por ausência de resposta ao RECURSO Protocolo RIO-18988954-4, referente ao pedido de informações, protocolo RIO-18864215-0, quanto ao processo referente à aquisição de contêiner plástico de 02 (duas) rodas (padrão europeu) com capacidade de 240 litros, considerando que desde Dezembro de 2018 o Observatório Social do Brasil - Rio de Janeiro solicita acesso à informação no âmbito desse processo.

DOS FATOS:

1. Em **14/12/2018** sob o Protocolo RIO-18864215-0, foi requisitado acesso à seguinte informação pública:

“Solicito cópia digital do PROCESSO 01/504.499/18 - Adjudico e homologo o resultado do Pregão Eletrônico (SRP) nº 380/18 de 29/08/18 realizado pelo Sistema COMPRASNET e autorizo a despesa decorrente, nas formas e condições a seguir: 1 - Objeto: Aquisição de contêiner plástico de 02 (duas) rodas (padrão europeu) com capacidade de 240 litros; 2 - Partes: COMLURB e a empresa Toyplast Plásticos Ltda. EPP; 3 - Amparo Legal: Lei 10.520/02 e Decreto Municipal 30.538/09; 4 - Modalidade: Pregão Eletrônico (SRP) nº 380/18; 5 - Valor Total: R\$ 3.419.880,00; 6 - Autoridade: Tarquínio Prisco Fernandes de Almeida. Autorização DO 05/11/2018”.

2. Em **14/12/2018**, a Coordenadoria de Acesso à Informação respondeu ao pedido de acesso da seguinte forma:

“Prezados, Agradecemos o contato. Encaminharemos sua solicitação ao setor responsável e em breve retornaremos o contato. Atenciosamente Coordenadoria de Acesso à Informação Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro”.

3. Em **09/01/2019**, em decorrência da ausência absoluta de resposta no prazo legal, sob o protocolo RIO-18988954-4, ingressou-se com o seguinte recurso:

“Considerando a ausência de resposta ao protocolo RIO-18864215-0, reitero na forma de RECURSO o pedido de cópia digital do PROCESSO 01/504.499/18 - Adjudico e homologo o resultado do Pregão Eletrônico (SRP) nº 380/18 de 29/08/18 realizado pelo Sistema COMPRASNET e autorizo a despesa decorrente, nas formas e condições a seguir: 1 - Objeto: Aquisição de contêiner plástico de 02 (duas) rodas (padrão europeu) com capacidade de 240 litros; 2 - Partes: COMLURB e a empresa Toyplast Plásticos Ltda. EPP; 3 - Amparo Legal: Lei 10.520/02 e Decreto Municipal 30.538/09; 4 - Modalidade: Pregão Eletrônico (SRP) nº 380/18; 5 - Valor Total: R\$ 3.419.880,00; 6 - Autoridade: Tarquínio Prisco Fernandes de Almeida. Autorização DO 05/11/2018. Solicitamos GRATUIDADE das custas de cópia.”.

4. Até a presente data, o referido recurso permanece com o *status* “Em Andamento” no Sistema 1746, conforme *print* abaixo.

Solicitação: RIO-18988954-4

Protocolo	Data de Abertura	Categoria	Tipo	Serviço	Descrição do chamado	Status
RIO-18988954-4	09/01/2019 11:25:32	Informações	Lei de Acesso a Informação	Lei de Acesso a Informação	Considerando a ausência de resposta ao protocolo RIO-18864215-0, reitero na forma de RECURSO o pedido de cópia digital do PROCESSO 01/504.499/18 - Adjudico e homologo o resultado do Pregão Eletrônico (SRP) nº 380/18 de 29/08/18 realizado pelo Sistema COMPRASNET e autorizo a despesa decorrente, nas formas e condições a seguir: 1 - Objeto: Aquisição de contêiner plástico de 02 (duas) rodas (padrão europeu) com capacidade de 240 litros; 2 - Partes: COMLURB e a empresa Toyplast Plásticos Ltda. EPP; 3 - Amparo Legal: Lei 10.520/02 e Decreto Municipal 30.538/09; 4 - Modalidade: Pregão Eletrônico (SRP) nº 380/18; 5 - Valor Total: R\$ 3.419.880,00; 6 - Autoridade: Tarquínio Prisco Fernandes de Almeida. Autorização DO 05/11/2018. Solicitamos GRATUIDADE das custas de cópia.	Em Andamento

Andamentos

Data	Descrição do andamento	Motivo
21/01/2019 14:32:11	Prezado Cidadão, Agradecemos o contato. Encaminharemos sua solicitação ao setor responsável e em breve retornaremos o contato. Atenciosamente, Coordenadoria de Acesso à Informação. Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro.	

Avalie a solicitação



Enviar

5. Considerando que o descumprimento dos prazos legais de resposta e a negativa por **omissão** do acesso à informação solicitada, apresento o presente **RECURSO à Comissão de reavaliação de Informações do Município do Rio de Janeiro - CORE-Rio**, conforme art. 25 do DECRETO RIO Nº 44745 DE 19 DE JULHO DE 2018.

6. Solicito também análise da **Comissão de Reavaliação de Informações do Município do Rio de Janeiro - CORE-Rio** quanto à eventual **conduta ilícita** prevista no art. 42, I, do DECRETO RIO Nº 44745 DE 19 DE JULHO DE 2018, qual seja:

Art. 42 Constituem condutas ilícitas que ensejam responsabilidade do agente público:

I - recusar-se a fornecer informação requerida nos termos deste Decreto, **retardar deliberadamente** o seu fornecimento ou fornecê-la intencionalmente de forma incorreta, incompleta ou imprecisa;

Termos em que pede e aguarda o deferimento.

Rio de Janeiro, 28 de janeiro de 2019.



Tatiana Bastos

Presidente do Observatório Social do Brasil - Rio de Janeiro
e-mail: riodejaneiro@osbrasil.org.br

Ofício nº 30/2019

Rio de Janeiro, 15 de Fevereiro de 2019

À Comissão de Reavaliação de Informações do Município do Rio de Janeiro - CORE-Rio

A/C: representante do Prefeito da Cidade do Rio de Janeiro, que o presidirá;

A/C: representante da CVL;

A/C: Procurador Geral do Município;

A/C: Controlador Geral do Município.

Assunto: RECURSO ao CORE por ausência de resposta ao RECURSO Protocolo RIO-18989244-0, referente ao pedido de informações, protocolo RIO-18864317-5, quanto ao processo referente à prorrogação do prazo de vigências dos Contratos de prestação de serviços de consultoria jurídica e advocacia contenciosa na área trabalhista por 12 meses, considerando que desde Dezembro de 2018 o Observatório Social do Brasil - Rio de Janeiro solicita acesso à informação no âmbito desse processo.

DOS FATOS:

1. Em **14/12/2018**, sob o Protocolo RIO-18864317-5, foi requisitado acesso à seguinte informação pública:

“Solicito cópia digital do PROCESSO Proc. 01/506.059/12, referente à Prorrogação do prazo de vigências dos Contratos de prestação de serviços de consultoria jurídica e advocacia contenciosa na área trabalhista, por 12 meses, contados de 16/11/2018, através de Termos Aditivos. 2-Partes: A COMLURB e os Escritórios a seguir identificados; -Viégas e Marchese Advogados Associados, Contrato nº 094/14, no valor de R\$ 254.668,51. -Peralta de Lima Brandão Advogados Associados, Contrato nº 096/14, no valor de R\$ 254.668,51. -Carreira e Sartorello Advogados Associados, Contrato nº 075/17, no valor de R\$ 254.668,51. 3-Fundamento: art. 57, Inciso II, da Lei nº 8.666/93. Autorização DO 12/11/2018 ”.

2. Em **14/12/2018**, a Coordenadoria de Acesso à Informação respondeu ao pedido de acesso da seguinte forma:

“Prezado Cidadão, Agradecemos o contato. Encaminharemos sua solicitação ao setor responsável e em breve retornaremos o contato. Atenciosamente Coordenadoria de Acesso à Informação Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro”.

3. Em **09/01/2019**, em decorrência da ausência absoluta de resposta no prazo legal, sob o protocolo RIO-18989244-0, ingressou-se com o seguinte recurso:

“Considerando a ausência de resposta ao protocolo RIO-18864317-5 reitero na forma de RECURSO o pedido de cópia digital do PROCESSO Proc. 01/506.059/12, referente à Prorrogação do prazo de vigências dos Contratos de prestação de serviços de consultoria jurídica e advocacia contenciosa na área trabalhista, por 12 meses, contados de 16/11/2018, através de Termos Aditivos. 2-Partes: A COMLURB e os Escritórios a seguir identificados; -Viégas e Marchese Advogados Associados, Contrato nº 094/14, no valor de R\$ 254.668,51. -Peralta de Lima Brandão Advogados Associados, Contrato nº 096/14, no valor de R\$ 254.668,51. -Carreira e Sartorello Advogados Associados, Contrato nº 075/17, no valor de R\$ 254.668,51. 3-Fundamento: art. 57, Inciso II, da Lei nº 8.666/93. Autorização DO 12/11/2018 Solicitamos GRATUIDADE das custas de cópia.”.

4. Até a presente data, o referido recurso permanece com o *status* “Em Andamento” no Sistema 1746, conforme *print* abaixo.

Solicitação: RIO-18989244-0

Protocolo	Data de Abertura	Categoria	Tipo	Serviço	Descrição do chamado	Status
RIO-18989244-0	09/01/2019 11:46:49	Informações	Lei de Acesso a Informação	Lei de Acesso a Informação	Considerando a ausência de resposta ao protocolo RIO-18864317-5 reitero na forma de RECURSO o pedido de cópia digital do PROCESSO Proc. 01/506.059/12, referente à Prorrogação do prazo de vigências dos Contratos de prestação de serviços de consultoria jurídica e advocacia contenciosa na área trabalhista, por 12 meses, contados de 16/11/2018, através de Termos Aditivos. 2-Partes: A COMLURB e os Escritórios a seguir identificados: -Viégas e Marchese Advogados Associados, Contrato nº 094/14, no valor de R\$ 254.668,51. -Peralta de Lima Brandão Advogados Associados, Contrato nº 096/14, no valor de R\$ 254.668,51. -Carreira e Sartorello Advogados Associados, Contrato nº 075/17, no valor de R\$ 254.668,51. 3-Fundamento: art. 57, Inciso II, da Lei nº 8.666/93. Autorização DO 12/11/2018 Solicitamos GRATUIDADE das custas de cópia.	Em Andamento

Andamentos

Data	Descrição do andamento	Motivo
21/01/2019 14:32:52	Prezado Cidadão, Agradecemos o contato. Encaminharemos sua solicitação ao setor responsável e em breve retornaremos o contato. Atenciosamente, Coordenadoria de Acesso à Informação. Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro.	

Avalie a solicitação



Enviar

5. Considerando que o descumprimento dos prazos legais de resposta e a negativa por **omissão** do acesso à informação solicitada, apresento o presente **RECURSO** à **Comissão de reavaliação de Informações do Município do Rio de Janeiro - CORE-Rio**, conforme art. 25 do DECRETO RIO Nº 44745 DE 19 DE JULHO DE 2018.

6. Solicito também análise da **Comissão de Reavaliação de Informações do Município do Rio de Janeiro - CORE-Rio** quanto à eventual **conduta ilícita** prevista no art. 42, I, do DECRETO RIO Nº 44745 DE 19 DE JULHO DE 2018, qual seja:

Art. 42 Constituem condutas ilícitas que ensejam responsabilidade do agente público:

I - recusar-se a fornecer informação requerida nos termos deste Decreto, **retardar deliberadamente** o seu fornecimento ou fornecê-la intencionalmente de forma incorreta, incompleta ou imprecisa;

Termos em que pede e aguarda o deferimento.

Rio de Janeiro, 28 de janeiro de 2019.



Tatiana Bastos

Presidente do Observatório Social do Brasil - Rio de Janeiro
e-mail: riodejaneiro@osbrasil.org.br